

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPÚBLICA — N. 98

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 2 DE MAIO DE 1925

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e do Serviço de Industria Pastoral, dos Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Editais e Avisos — Noticiario — Officio de Comercio — Patentes de Invenção — Rendas Publicas — Anuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de abril de 1925

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, transmittindo, para effeitos do regulamento do sello, o requerimento em que Lutz Sarli, estabelecido nesta Capital, pede permissão para importar armas de caça.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com a deliberação do Conselho Superior de Defesa Agrícola, declarar, nos termos do art. 31 do regulamento approved pelo decreto n. 15.198, de 21 de dezembro de 1924, zona infestada pelo *Magarodes brasiliensis* Hemp, as illhas dos Marinheiros e do Leonidio, no Estado do Rio Grande do Sul, ficando prohibida a sahida das mesmas de bacchos e copas de videira, terras e pés de gramineas vivas e da planta *Oxalis articulata*.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1925

Recado:

N. 90 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attentosamente o seu collega das Relações Exteriores e agradece a remessa do exemplar do regulamento referente á emigração espanhola enviado pelo consul em Vigo.

Avisos:

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 137 — Tenho a honra de scientificar a V. Ex. que o engenheiro desse ministerio Dr. Francisco Vieira Boulitreau, foi, data venia, designado para representar este ministerio no Congresso de Estradas de Rodagem a realizar-se proxima-mente em Buenos Aires.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 138 — Accusando o recebimento do aviso P/20, de 17 do corrente, pelo qual V. Ex. alvitra ser o nosso ministro na Polonia incumbido, sem onus para o Thesouro Nacional, da representação do Brasil no XII Congresso Internacional de Agricultura, a reunir-se em Varsovia, de 21 a 24 de junho proximo, cumpre-me declarar a V. Ex. que este ministerio está perfectamente de accordo com o alludido alvitre.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. governador do Estado da Parahyba:

N. 139 — Accusando o recebimento do officio n. 1.188, de 26 de março proximo findo, pelo qual V. Ex. transmitta o officio recebido do Dr. João Mauricio de Medeiros, director da Repartição de Agricultura e Industria Pastoral desse Estado, sobre a conveniencia de ser aguardado o resultado dos estudos que estão sendo feitos pelo agronomo José Augusto Teindade, director do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros a proposito dos meios mais adequados para perfeito exito no combate ao *corococcus parahybenses* (Vermelho do Café), afirm de ser, opportunamente, executado o respectivo plano de acção, conjuncta, por parte desse Estado e deste ministerio, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da communicação.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito municipal de Jaboatão, Estado de Pernambuco:

N. 140 — Sendo objectivo deste ministerio ampliar a área de culturas dos patronatos agricolas e necessitando para isso de cessão de novas terras, que poderão ser annexas aos patronatos já existentes, ou, então muito proximas a esses estabelecimentos, tenho a honra de solicitar a vossa cooperação nesse sentido, com referencia ao Patronato Barão de Lucena, facilitando assim a acção deste departamento em attingir ao fim a que se propõe.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

Idêntico ao de Tamandaré.

— Sr. presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes:

N. 141 — Sendo objecto deste ministerio ampliar a área de cultura dos patronatos agricolas e necessitando para isso de cessão de novas terras, que poderão ser annexas aos patronatos já existentes, ou, então muito proximas a esses estabelecimentos, tenho a honra de solicitar a vossa cooperação nesse sentido, com referencia ao Patronato Pereira Lima, facilitando assim a acção deste departamento em attingir ao fim a que se propõe.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e consideração.

Idênticos aos presidentes das camaras de: Ouro Fino, Caxambu, Serro, Sylvestre Ferraz, Passa Quatro e Muzambinho.

— Sr. prefeito municipal de Bananeiras, Estado da Parahyba do Norte:

N. 149 — Sendo objectivo deste ministerio ampliar a área de cultura dos patronatos agricolas e necessitando para isso de cessão de novas terras, que poderão ser annexas aos patronatos já existentes, ou, então muito proximas a esses estabelecimentos, tenho a honra de solicitar a vossa cooperação nesse sentido, com referencia ao Patronato Agrícola Vidal Negreiros, facilitando assim a acção deste departamento em attingir aos fins a que se propõe.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e consideração.

— Sr. prefeito municipal de Palhoça, Estado de Santa Catharina:

N. 150 — Sendo objectivo deste ministerio ampliar a área de cultura dos patronatos agricolas e necessitando para isso de cessão de novas terras, que poderão ser annexas aos patronatos já exis-

tenças, ou, então, muito próximas a esses estabelecimentos, tenho a honra de solicitar a vossa cooperação nesse sentido, com referência ao Patronato Anitapolis, facilitando assim a acção deste departamento em atingir ao fim a que se propõe.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e consideração.

— Sr. prefeito municipal de Belém, Estado do Pará:

N. 151 — Sendo objectivo deste ministério ampliar a área de culturas dos patronatos agrícolas e necessitando para isso da cessão de novas terras que poderão ser anexas aos patronatos já existentes ou, então, muito próximas a esses estabelecimentos, tenho a honra de solicitar a vossa cooperação nesse sentido, com referência ao Patronato Manoel Barata, facilitando assim a acção deste departamento em atingir ao fim a que se propõe.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 152 — Tenho a honra de solicitar vossas providências no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, ao engenheiro agrônomo Antonio Gomes Carmo, inspector geral dos estabelecimentos subvencionados por este ministério.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distinta consideração.

N. 153 — Accusando o recebimento do aviso n. 849 D, de 15 do corrente, pelo qual me comunica V. Ex. estar sendo organizada, sob sua presidência e auspícios desse ministério, a Primeira Exposição de Automobilismo, Estradas de Rodagem e Auto-Propulsão, a realizar-se entre 4 e 15 de agosto proximo vindouro, promovida pelo Automovel Club do Brasil, tenho a satisfação de declarar que os diversos serviços deste ministério assegurarão todo o seu concurso para bom exito do certamen, havendo designado, com a devida venia de V. Ex., o engenheiro Francisco Vieira Boulitreau para no mesmo representar este ministério.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distinta consideração.

Requerimento despachado

Dia 27 de abril de 1925

Cesar Rodrigues de Souza pedindo indemnização por prejuizos causados pela enchente do rio Parahyba. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de abril de 1925

Sr. director do Instituto Biologico da Defesa Agricola:

N. 1.392 — Em solução ao objecto do vosso officio n. 439, datado de 17 do corrente, transmittindo por cópia a comunicação feita pelo inspector da Vigilancia Sanitaria Vegetal de Santos sobre a apprehensão que fez na alfandega de mudas de caféiro que a firma Garcia da Silva & Comp. pretendia remetter

para Alagoas, communico-vos que o senhor ministro exarou o despacho de "approvo".

— Sr. secretario da Agricultura, Terras e Colonização do Estado de Minas Geraes:

N. 1.393 — De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos a petição do Sr. Cornelio Metz e outros, todos residentes no Nucleo Colonial João Pinheiro, solicitando seja reparada a estrada de rodagem que liga o referido nucleo á estação ferroviaria de Silva Xavier.

— Sr. director do Instituto Biologico da Defesa Agricola:

N. 1.394 — Em solução ao objecto do vosso officio n. 426, datado de 14 do corrente, em que remetteis o relatório apresentado pelo agrônomo Octavio da Silveira Mello, inspector de Defesa Agricola no Estado do Rio de Janeiro, durante o mez de março ultimo, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de "publique-se".

N. 1.395 — Em resposta ao vosso officio n. 769, da 1ª secção tecnica, datado de 1 do corrente, em que propuzestes a conveniencia de se introduzir novas variedades de mangueiras procedentes da India e lembastes um entendimento entre o nosso Jardim Botânico e o de Calcutá, afim de serem conseguidas mudas exóticas, transmittio-vos na integra o despacho do Sr. ministro: "Autorizo, convido importar, sobretudo, as mais celebres variedades de Bombay".

N. 1.396 — Em solução ao objecto do vosso officio n. 835, da 1ª Secção Técnica, datado de 17 do corrente, em que remetteis o relatório feito pelo agrônomo Rogerio de Camargo, ajudante da Inspectoria Agricola de S. Paulo, que por incumbencia dessa directoria visitou a sociedade anonyma Industria de Seda Nacional, em Campinas, naquella Estado, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de "publique-se no *Diário Official* e no *Boletim do Ministerio*".

N. 1.397 — Transmittio-vos o despacho do Sr. ministro exarado no vosso officio n. 1.280 datado de 1 do corrente, relativamente ao requerimento da revista *Chacaras e Quintaes* offerecendo assignaturas ao preço de 15\$, com direito ao Almanak Agricola Brasileiro para 1925.

«Ha toda conveniencia em que os inspectores e ajudantes de inspectores agricolas recebam mensalmente a revista *Chacaras e Quintaes* onde encontram sugestões muito uteis e ao mesmo tempo, reelamos de lavradores, de que devem tomar conhecimento afim de dar providencias com urgencia sobre os mesmos».

Dia 29

Officios:

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

Ns. 1.398 a 1.404 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno, as requisições de passagens que, para seu uso pessoal e em objecto de serviço publico, forem apresentadas pelo engenheiro agrônomo Antonio Gomes Carmo, inspector geral dos estabelecimentos subvencionados por este ministério, correndo as despesas por conta dos depositos feitos pelas escolas subvencionadas no Thesouro Nacional.

Identico: Oeste Minas, Leopoldina, São Paulo Railway, Paulista, Mogiana e Sorocabana.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.405 — Em solução ao vosso officio n. 253, da 2ª secção tecnica, datado de 17 do corrente, remettendo certificados de analyses procedidas em sementes de aveia, trigo e cevada enviadas pelo Sr. Manoel Gonçalves de Freitas, de Pedras Altas, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de "transmitta-se a informação".

— Sr. Manoel Gonçalves de Freitas — Pedras Altas — Rio Grande do Sul:

N. 1.406 — Em referencia ao objecto constante da vossa carta datada de 7 de março corrente anno, remettendo amostras de aveia, cevada e trigo, tenho a satisfação de enviar-vos seis certificados de analyses das citadas sementes, procedidas no Laboratorio da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.407 — Transmittindo-vos, pela inclusa copia, o aviso de n. 849-D de 15 do corrente, do Sr. ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, sobre a proxima Exposição de Automobilismo, Estrada de Rodagem e Auto-Propulsão, de ordem do Sr. ministro solicito-vos os vossos bons officios no sentido de ser assegurado, por parte do departamento a vosso cargo, todo o concurso para perfeito exito do certamen.

Identico: Povoamento, Indios e Fomento.

Segunda secção

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o que solicito o secretario dos Negocios do Interior do Estado de S. Paulo e o disposto no artigo 11 do regulamento approved pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, designar a Comissão Reguladora de Transportes e Abastecimento do mesmo Estado para exercer as funções e attribuições de delegado da Superintendencia do Abastecimento em todo o Estado de S. Paulo, ficando, porém, dependente de previo assentimento desta ministério o uso da faculdade contida na letra A do art. 3º do dito regulamento.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925.
— Miguel Colman da Pin e Almeida.

Por portarias de 27 do corrente:

Exonerando Antonio Teixeira Vianna do cargo de veterinario do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoreil e dispensando das funções de veterinario-ajudante da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, Estado do Matto Grosso.

Concedendo dois mezes de licença para tratamento de saude, ao adjunto de professor do Aprendizado Agricola de Barbaena, Alfredo José Nunes.

— Por outras de 29 do corrente:

Transferindo o chefe de culturas da Estação Experimental de S. Gongalo dos Campos, Manoel Ramos y Reis, para idêntico cargo na Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul.

Nomeando Aurelio Alves para exercer, interinamente, o cargo de chefe de culturas da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, Estado de Pernambuco.

Nomeando Bernardo Souza Guarany, para exercer, interinamente, o cargo de

pharmaceutico da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial Cleveland, no Estado do Pará.

Designando o agronomo Raymundo Fernandes e Silva para servir como inspector agricola do 6º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Por outras de 30 de abril ultimo foram nomeados Vicente Formichella para exercer, interinamente, o cargo de porteiro continuo da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, e o agronomo Antonio Accioly Bello para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Pernambuco, exonerado Sebastião Luiz Wanderley do alludido cargo da mesma estação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1925

Sr. Raymundo Fernandes e Silva, ajudante da Inspectoria Agricola do 8º districto:

N. 111 — Tendo resolvido dispensar-vos da comissão que exercéis na Estação Geral de Experimentação de Barreiros, no Estado de Pernambuco, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. Pedro Ferreira da Silva Pinto, ajudante da Inspectoria Agricola do 6º Districto:

N. 115 — Tendo resolvido designar-vos para servirdes, até ulterior deliberação, como ajudante da Inspectoria Agricola do 8º Districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado de Pernambuco, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 116 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., afim de que se digue encaminhar os ao Sr. consul da Italia em S. Paulo e aos consules geraes dos Estados Unidos da America do Norte, França, Grã-Bretanha e Alemanha, os inclusos autographos do veterinario Nilo Garcia Carneiro, actual inspector federal do Matadouro Frigorifico de Osasco, da Continental Products Co.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha distincta consideração.

— Sr. Domingos Penido, ajudante do chimico do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 117 — Tendo resolvido designar-vos para servirdes, até ulterior deliberação, no Instituto de Chimica, afim de disvalizar, nos Estados do Rio de Janeiro, Minas e no Districto Federal, as fraudes na fabricação do vinho, assim vos declaro para os devidos fins.

Dia 30

Avisos:

Sr. Vicente Formichella, porteiro continuo da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul:

N. 114 — Tendo resolvido designar-vos para servirdes, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, na Estação Experimental de Ponta Grossa, Estado do Paraná, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Sylvio Froes de Abreu, chimico da Estação de Combustiveis e Minerios, do Serviço Geologico:

N. 118 — Tendo resolvido designar-vos para, em comissão, servirdes na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, afim de promoverdes, alli, um inquerito, quanto possível completo, acerca do estado da industria de couros e pelles no Brasil, assim vos declaro para os devidos effectos.

No desempenho dessa comissão deveis executar um programma de trabalhos, que comprehenderá:

a) investigações scientificas e analyses dos methodos geralmente adoptados nessa industria no paiz, no intuito de patentear os inconvenientes e prejuizos resultantes do emprego dos processos antiquados;

b) divulgação, por meio de publicações, conferencias e respostas verbaes ou escriptas a consultas technicas, das vantagens dos modernos processos de imunização de couros e pelles e do respectivo curtimento, por meio do chromo e dos extractos tannantes;

c) apresentação mensalmente dos estudos e trabalhos effectuados em cada mez vencido e dos resultados colhidos;

d) finalmente, indicar, opportunamente, ao Governo, as medidas de ordem technica e de caracter pratico a serem executadas pela administração federal, para fomentar o desenvolvimento e progressivo aperfeiçoamento da industria de couros e pelles no Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1925

Officio:

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 999 — Communico-vos, para os fins convenientes e em solução ao objecto constante do vosso officio n. 129, de 16 do corrente, que o Sr. ministro approva a vossa proposta no sentido de ser cancellada, para todos os effectos, a pena de suspensão do exercicio das suas funções que impuzestes ao inspector desse serviço no Estado do Espirito Santo, Samuel da Silveira Lobo, por acto de 28 de dezembro de 1923, acto esse que fôra approvado por S. Ex.

Dia 30

Officio:

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.008 — Em solução ao vosso officio n. 1.194, de 17 do corrente, relativo á criação de uma estação de monta provisoria, na propriedade agricola do criador Alvaro Lobo, no municipio de Jacuhybe, Estado da Bahia, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro está de accordo com a informação que prestastes no referido officio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de abril de 1925

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribuna de Contas:

N. 1.306 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro

Nacional, seja paga aos quatro credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 23 — Carretos e fretes, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importancia total de 686\$148, a que se referem as facturas e requisições annexas, provenientes de transportes de material e animaes pertencentes ao Governo, effectuados no corrente anno, por conta desta directoria.

N. 1.307 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Empresa Fluminense de Força e Luz, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 17 — Despesas telephonicas, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importancia de 418\$500, a que se refere a factura inclusa, proveniente do fornecimento de luz e energia electricas á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, deste serviço, durante o mez de março ultimo.

N. 1.308 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 22 — Despesas com condão, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importancia total de 1:152\$525, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito desta directoria.

N. 1.309 — Tenho a honra de transmitir inclusa a V. Ex., para os devidos fins, a segunda via do pedido n. 79, de 27 do corrente, na importancia de réis 45:966\$000.

N. 1.310 — Rogo vossas providencias no sentido de ser remettida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo a guia de quitação do auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Carlos Melchides dos Santos, agora nomeado em comissão, para exercer o cargo de encarregado da Estação de Monta, de Morrinhos, no Estado de Goyaz.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.311 — Communico-vos, para os devidos fins, que em 18 do corrente falleceu o escrevente dactylographo da delegacia deste serviço no Estado da Parahyba, Epitacio Vidal, conforme scientificou-me o respectivo delegado, em telegramma da referida data.

N. 1.312 — Communico-vos, para os devidos fins, que á vista do resultado do inquerito administrativo feito por determinação desta directoria no Frigorifico do Barretos, resolvi, por portaria de 27 do corrente, suspender por 15 dias do exercicio do seu cargo, o inspector de Fabricas de Carnes e Derivados, no Estado de S. Paulo, Dr. Theophilo Custodio Ferreira.

N. 1.313 — Conforme solicitastes em officio n. 1.532, de 13 do corrente, inclusa vos remetto, para os devidos fins, uma relação approximada da despesa a ser effectuada com o transporte dos bovinos de que tratam os requerimentos dos criadores João Regis de Lima Valverde e Dr. Joaquim Climerio Dantas Bião, encaminhados a essa directoria geral em officio n. 649, de 2 de março ultimo deste serviço.

N. 1.314 — Em resposta a vosso officio n. 1.144, de 19 de março ultimo, em que communicaes, de accordo com o

despacho do Sr. ministro, que a despesa do transporte, de Amsterdam a Pelotas, de um representante hollandez, adquirido pelo criador Arthur Augusto da Assumpção, deve correr por conta da verba de Auxílios aos criadores, por ir aquelle animal figurar nas exposições rurais do Rio Grande do Sul, cumpre-me informar-vos, para os devidos fins, que não dispondo esse serviço, no corrente exercício, de tal verba, seria conveniente que o empenho da referida despesa fosse feito na consignação 30 distribuída a essa directoria.

N. 1.315 — Communico-os, para os devidos fins, que por acto de 1 do corrente do delegado deste serviço no Estado de S. Paulo, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde ao veterinario da Inspeção de Carnes e Derivados, no referido Estado, Murillo Ferreira Sampaio, a contar da mesma data.

N. 1.316 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Estrada de Ferro Leopoldina e outras, provenientes de passagens concedidas no corrente anno, em proveito desta directoria, na importância total de 1:1528325, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.317 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira e outras, provenientes de transportes effectuados, no corrente anno, por conta deste serviço, na importância total de 686\$118, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.318 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 23 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Argemiro Continho de Azevedo, do cargo de servente da delegacia deste serviço no Estado de Matto Grosso.

N. 1.319 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 15 do corrente, foi suspenso por 15 dias, do exercício de seu cargo, o auxiliar de 1ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados no Estado de S. Paulo, Amador de Moraes.

N. 1.320 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Empreza Fluminense de Força e Luz, proveniente de fornecimento feito á Fazenda Santa Monica, durante o mez de março ultimo, na importância de 118\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director de Agricultura:

N. 1.321 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados durante o mez de março proximo findo, na Estação de Monta de Soure, no Estado do Pará, e enviado a esta directoria geral em officio n. 49, de 1 do corrente, do respectivo encarregado.

N. 1.322 — Communico-vos, para os devidos fins, que, á vista do resultado do inquerito administrativo feito por determinação desta directoria no Frigorifico de Barretos, resolvei, por portaria de 27 do corrente, suspender por 15 dias do exercício de seu cargo, o inspector de Fabricas de Carnes e Derivados, no Estado de S. Paulo, Dr. Theophilo Custodio Ferreira.

N. 1.323 — Communico-vos, para os devidos fins, que em 18 do corrente falleceu o escrevente dactylographo da delegacia deste serviço no Estado da Parahyba, Epitacio Vidal, conforme scienti-

fican-me o respectivo delegado, em telegramma da referida data.

N. 1.324 — Transmitto-vos, devidamente informado, o requerimento do continuo do Posto Experimental de Veterinaria, de Bello Horizonte, Bernardino Marques Ribeiro, que solicita seis mezes de licença, para tratar de seus interesses.

N. 1.325 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por ac. o de 14 do corrente do delegado deste serviço no Estado de S. Paulo, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao veterinario da Inspeção de Carnes e Derivados, no referido Estado, Murillo Ferreira Sampaio, a contar da mesma data.

N. 1.326 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Argemiro Continho de Azevedo, do cargo de servente da delegacia deste serviço no Estado de Matto Grosso.

N. 1.327 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 15 do corrente foi suspenso por 15 dias do exercício de seu cargo o auxiliar de 1ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados no Estado de S. Paulo, Amador de Moraes.

— Sr. director da Propriedade Industrial:

N. 1.328 — Conforme solicitastes em vosso officio n. 102, de 20 do corrente, incluso vos remetto, para os devidos fins, um parecer do Dr. Aleixo de Vasconcellos, chefe da secção de Leite e Derivados desta directoria geral a respeito de um aparelho aquecedor de garrafas de leite, do qual pede privilegio a firma Meta A-G.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 1.329 — Accuso recebido o vosso officio n. 256, de 7 do corrente que capeou o de n. 7, de 27 de fevereiro ultimo, de Dr. Heitor Santiago, referente a providencias por elle tomadas para a boa regularidade do serviço.

Declaro, para vosso governo, que esta directoria, tomando conhecimento do facto, está de accordo com as providencias dadas por aquelle veterinario.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Estado de Matto Grosso — Corumbá:

N. 1.331 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 23 do corrente foi exonerado, por abandono de emprego, Argemiro Continho de Azevedo, do cargo de servente da delegacia deste serviço nesse Estado.

— Sr. director da Fazenda Modelo Santa Monica:

N. 1.332 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o criador João Baptista de Souza Moreira, pedindo lhe fossem cedidos pelo preço da tabella, os novilhos ns. 2.160, 2.311, 2.336, 2.346 e 2.339, da raça normanda, pertencentes a essa fazenda, exarou no mesmo requerimento o despacho: "de accordo".

— Sr. superintendente da Sociedade Anonyma Frigorifica Anglo:

N. 1.335 — Accuso o recebimento das plantas do projecto do Matadouro Frigorifico Modelo dessa sociedade, datadas de 12 de dezembro de 1924.

Ouvida a secção de Carnes e Derivados desta directoria geral, cede-me informar-vos, para os devidos fins, que para poder ser dado andamento aquellas plan-

tas, deveis remetter, com a possível brevidade, um memorial descriptivo afim de se poder ajustar das condições hygienicas das construcções projectadas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de abril de 1925

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral, rua Matta Machado n. 3, nesta:

N. 1.512 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento em que Wilson Araújo, criador no municipio de Bragança, Estado do Pará, e inscripto no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas, deste ministério, pede a propriedade da marca n. 6.576, do systema official "Ordem e Progresso", para assignalar o gado de sua propriedade, juntando uma estampilha federal no valor de 10\$, de accordo com o regulamento.

Pego-vos que o talão referente a essa inscripção seja remettido a esta directoria para ser entregue ao interessado.

— Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira, rua Marechal Floriano Peixoto n. 164, nesta:

N. 1.513 — Pego vossas providencias, no sentido de ser, com a possível urgencia, substituido o aparelho telephonico "Piedade 56", que se acha instalado na estação de Pomicultura de Deodoro, visto estar o mesmo estragado e em pessimas condições de funcionamento.

O novo aparelho deverá ser collocado no predio em que funcionou o laboratório da Escola Superior de Agricultura naquella localidade, afim de melhor attender ás necessidades do serviço da referida estação.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 1.514 — Em resposta ao officio n. 114, de 18 do corrente, communico-vos que esta directoria acaba de providenciar junto á Companhia Telephonica Brasileira, no sentido de ser substituido o aparelho telephonico dessa estação, de accordo com o vosso pedido.

Quanto á collocação de um novo aparelho no edificio destinado á residencia do director dessa estação, declaro-vos não ser possível attender-vos com essa providencia por não dispôr esta repartição de verba para pagamento no corrente anno, de mais outro telephone em qualquer dependencia deste Serviço.

— Sr. inspector agrícola do 18º districto, Bello Horizonte:

N. 1.516 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente os officios ns. 224, de 24 de janeiro, e 661, de 28 de fevereiro, do corrente anno, dirigidos a S. Ex. em virtude de vossos telegrammas ns. 29, 81 e 93, afim de ser autorizada a entrega a essa inspeccoria agricola da chave do antigo predio da Escola de Aprendizizes Artifices em Bello Horizonte, exarou o seguinte despacho: "De accordo com a escriptura de doação, o predio só podia ser

applicado ao fim especial della constantemente, devendo reverter ao Estado desde que cessasse a referida applicação.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.577 — Tendo o Sr. ministro vos autorizado a entregar a esta repartição os mil (1.000) exemplares do livro «Contabilidade Agricola» de José Watzl que ali se encontram, afim de serem distribuidos pelas dependencias deste serviço nos Estados, conforme instruções recebidas pelo officio n. 544, de 13 de fevereiro ultimo, expedido pela Contabilidade deste ministerio, solicito vossas providencias no sentido de serem os exemplares em questão remettidos a esta directoria.

Dia 23

Officios:

Sr. inspector agricola do 20º Distrito — Cayabá — Matto Grosso:

N. 1.525 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que segundo acaba de ser esta repartição informada pelo officio n. 357, de 16 do corrente, expedido pela 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, o Sr. ministro, attendendo ao pedido constante do vosso telegramma de 13 de março ultimo, determinou ao director da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado que vos entregasse, mediante as formalidades regulamentares, o material que pertence ao extinto Serviço de Defesa da Borracha e se encontra depositado naquella escola.

— Sr. director da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.526 — Em resposta ao vosso officio n. 498, de 13 do corrente, informo-vos, para os fins convenientes, que, para o fornecimento garantido pela caução de que trata o conhecimento n. 313, de 5 de janeiro ultimo, feita pelo Sr. Guilherme Vereillo, não foi firmado contracto.

— Sr. inspector agricola do 21º Distrito:

N. 1.527 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 3 do corrente foi designado o ajudante dessa inspectoría Placido Modesto de Mello para, em comissão e com a gratificação mensal de 1:000\$, dirigir os trabalhos de propaganda e fundação das caixas rurais, com prejuizo dos vencimentos de seu cargo, subordinado a esta directoria.

O referido funcionario tomou posse e entrou em exercicio da comissão na mesma data.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.528 — Communico-vos, para os devidos fins, que o ajudante da Inspectoría Agricola do 21º Distrito, Placido Modesto de Mello, designado para, em comissão, dirigir os trabalhos de propaganda e fundação das caixas rurais, com prejuizo dos vencimentos de seu cargo, tomou posse e entrou em exercicio dessa comissão na mesma data.

N. 1.537 — Communico-vos, para os devidos fins, que o agronomo Cesar Pereira Cardoso, nomeado por portaria de 15 do corrente ajudante, effectivo, da Inspectoría Agricola do 3º Distrito, tomou posse e entrou em exercicio na mesma data.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.541 — Communico-vos, para os devidos fins, que o ajudante da Inspectoría

Agricola do 4º Distrito agronomo Eduardo Manhães entrou em gozo da licença de sessenta dias que lhe foi concedida por portaria de 16 de março findo, em prorrogação da de 28 de janeiro do corrente anno.

— Sr. inspector agricola do 12º Distrito:

N. 1.543 — Em solução ao vosso officio n. 505, de 3 do corrente mez, declaro-vos que as informações de que necessita esta directoria para attender ao pedido de transporte feito pelo Sr. Orestes Bougiovanni — numero, peso, marca e conteúdo dos volumes; nome do destinatario; estações entre as quaes se deseja o transporte e importancia a se despendar em cada estrada — poderão ser, a pedido do interessado, prestadas pela firma fornecedora dos materiaes.

— Sr. inspector agricola do 14º Distrito:

N. 1.544 — Communico-vos, para que o fazendeiro do Campo de Sementes de S. Simão, que por portaria de 6 do corrente foi nomeado o chefe de culturas do referido campo, o agronomo José Duarte de Albuquerque Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Inspectoría Agricola do 4º Distrito.

O alludido funcionario tomou posse e entrou em exercicio na mesma data.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 20 e 22 de abril de 1925

Officios:

N. 2.652 — Ao observador da estação de Palma, remetendo a quantia de 90\$ para pagamento da despesa com a devolução de material a que se referiu em telegramma aqui recebido em 13 do corrente.

N. 2.684 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo as primeiras vias das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira (4) e The Leopoldina Railway Co., na importancia total de 38\$765.

N. 2.685 — Ao director geral da Contabilidade, identica remessa, em segundas vias.

N. 2.689 — Ao observador de Therezopolis, informando que o recibo da despesa no valor de 60\$, autorizada em officio numero 8.652, de novembro findo, deve ser passado em nome do Sr. Newton Ferreira Campos, funcionario desta directoria, etc.

N. 2.690 — Ao observador de Ilabaianinha, em additamento ao officio n. 8.634, de novembro findo, informando relativamente ao recibo que deve ser enviado, etc.

N. 2.692 — Ao observador de Paranaguá, respondendo ao officio n. 10, de 9 do corrente, e communicando tornarem-se desnecessarios os requerimentos a que se referiu, etc.

N. 2.693 — Ao delegado fiscal do Tesouro em S. Paulo, remetendo, para orientações dessa delegacia, a relação do pessoal em exercicio nas estações desse Estado, para recebimento das gratificações, etc.

N. 2.694 — Ao observador de Therezopolis, respondendo ao officio n. 3, de 5 do corrente, e informando que a Directoria da Despesa Publica expediu ordem a Collectoria Federal dessa localidade para pagamento das gratificações do pessoal dessa estação, no corrente exercicio.

N. 2.695 — A observadora do Morro do Chapéo, respondendo ao officio n. 4, de 2 do corrente, e informando que a Directoria da Despesa Publica expediu ordem a Collectoria Federal dessa localidade para pagamento das gratificações do pessoal dessa estação, no corrente exercicio.

N. 2.697 — Ao director geral de Contabilidade, remetendo o orçamento da Companhia City Improvements, para as instalações de esgotos na Torre Meteorologica, etc.

N. 2.734 — Ao observador de Therezopolis, respondendo ao officio n. 4, de 5 do corrente, communicando que os requerimentos enviados não, puderam ser encaminhados por fallarem alguns documentos, etc.

N. 2.735 — Ao observador da estação de Jupia, respondendo a communicação de 5 do corrente e informando que a delegacia fiscal do Tesouro nesse Estado, foi em tempo devidamente autorizada a effectuar o pagamento das gratificações do anno proximo passado por intermedio da Collectoria Federal de Tres Lagoas, etc.

Telegrammas:

Ao observador de Friburgo, pagamento da gratificação "Lyra", corrente exercicio, depende ainda formalidades. Por estes dias recebereis circular desta directoria explicando assumpto.

Ao observador de Valença — Directoria Despesa já expediu ordem pagamento gratificações corrente exercicio, a ser effectuado collectoria federal dessa localidade. Por estes dias será enviada circular tratando do assumpto.

Ao observador de Lages — Ordem pagamento foi expedida pelo Tesouro em 6 do corrente. Em breve enviarei circular tratando assumpto.

Identicos a Macau e Caxias.

Dia 23

Officios:

N. 2.748 — Ao director geral de Agricultura accusa o recebimento do officio n. 900, de 17 do corrente, acompanhado da portaria do Sr. ministro, concedendo ao auxiliar meteorologista de 2ª classe desta directoria, Alfredo Carlos Bontempo, mais trinta dias de licença, em prorrogação, etc.

N. 2.749 — Ao director geral de Contabilidade, communicando ter o Sr. ministro concedido ao auxiliar meteorologista de 2ª classe desta directoria, Alfredo Carlos Bontempo, mais trinta dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, etc., etc.

N. 2.750 — Identica communicação ao director da Despesa Publica.

N. 2.759 — Ao director gerente da Rio de Janeiro City Improvements, enviando a primeira via de empenho da despesa de 3:411\$842, da verba 23, "Obras — Material", 1 sub-consignação, etc., etc.

N. 2.754 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo as primeiras vias das contas da Brazilian Telephone Co. (2), na importancia total de 540\$000.

N. 2.757 — Ao mesmo, remetendo a primeira via da conta de José Bento de Freitas Miranda, na importancia de 900\$000.

N. 2.758 — Ao director geral de Contabilidade, remetendo a segunda via da conta de José Bento de Freitas Miranda, na importancia de 900\$000.

N. 2.760 — A mesmo, remetendo a primeira via da conta da Sociedade Anonima Frigorifico Anglo, na importancia de 100\$, proveniente do aluguel de uma casa situada em Mendes, occupada pela estação aerologica desta directoria.

N. 2.761 — Ao director geral da Contabilidade, identica remessa, em segunda via.

N. 2.755 — Ao director geral da Contabilidade, remetendo as segundas vias das contas da Brazilian Telephone Co. (2), na importancia total de 540\$000.

N. 2.772 — Ao Sr. ministro pede autorização para que seja concedida ao Sr. Athanagildo C. Vilbena, archivista desta directoria, que vai inspecionar as estações climatologicas dos Estados vizinhos desta capital, uma ajuda de custo de 600\$, correspondente a um mez dos respectivos vencimentos.

N. 2.774 — Ao observador de Jaguarahyba responde officio n. 13, de 18 do corrente e informa relativamente ao pagamento da differença de vencimentos.

N. 2.773 — A observadora de São Fidelis responde officio sem numero, de 20 do corrente e informa relativamente ao pagamento da gratificação do ajudante dessa estação no corrente anno, etc.

N. 2.777 — Ao observador de Friburgo responde officio n. 2, de 20 do corrente e informa que a ordem para o pagamento da gratificação da tabella "Lya", do corrente exercicio, está de-

pendendo da abertura do necessario credito, etc.

N. 2.712 — Ao director geral da Contabilidade, remetendo a proposta dos Srs. Silva Santos & Comp., para as obras de adaptações na Torre Meteorologica desta directoria, de accordo com a autorização do Sr. ministro, constante do officio n. 1.006, de 12 de março findo, dessa directoria geral.

N. 2.776 — Ao observador de Valença responde officio n. 114, de 18 do corrente, e informa relativamente ao recibo da importancia de 320, a que se refere o mesmo officio.

N. 2.751 — Ao chefe da estação de Santos, remetendo a folha de autorização de despesa na importancia total de 193\$, para a execução do serviço de concertos e pintura do posto semaphorico de Mont-Serrat, etc.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 29 de abril de 1925

Cartas:

Ao director da Companhia Agro-Fabril Mercantil, Estação da Pedras, Alagoas:

N. 216 — Sobre o fornecimento de dados estatísticos.

— Aos Srs. Cyro & Irmão, Alagôa Grande, Parahyba:

N. 243 — Comunicando-lhes que compete a delegacia deste serviço, nesse Estado, fazer a distribuição de sementes de algodão e dar instruções para sua cultura.

Offícios:

— Ao Sr. inspector do Serviço do Algodão em Recife:

N. 797 — Sobre dados estatísticos.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba:

N. 798 — Remetendo-lhe em tres vias, a conta do Srs. Henrique Velho & Comp., na importancia total de réis 2:745\$190, de fornecimento feito a essa delegacia, de accordo com a concorrência administrativa realizada nesta superintendencia, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 799 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de que é credora a The Leopoldina Railway Company, Ltd., na importancia de 35\$, proveniente de uma passagem concedida em proveito deste serviço, no mez de março ultimo.

— Ao director geral da Contabilidade:

N. 800 — Encaminhando a 2ª via da mesma conta.

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Poderes

Tendo comparecido somente os Srs. Walfredo Leal, Marcelino Machado, Bionor de Medeiros, e os membros *ad-hoc*, Srs. Lindolpho Collor e Piel Fontes, deixou de reunir-se ainda uma vez a Comissão de Poderes, hontem, 1 de maio. Novamente está ella convocada para hoje ás 14 horas, não só para ouvir interessados no pleito do 1º districto de Pernambuco e no da Parahyba, e ainda ouvir o relatorio verbal das ultimas eleições realizadas no Piahy, para preenchimento da vaga aberta com a renuncia do Sr. Auto de Abreu, da representação do mesmo Estado na Camara dos Deputados, nesta duodecima legislatura.

4ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 1 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ARNOLFO AZEVEDO

Às 13 horas, comparecem os Srs. Arnolfo Azevedo, Bocayuva Cunha, Domingos Barbosa, Ferreira Lima, Meides Bahia, Magalhães de Almeida, Arthur Collares Moreira, Tavares Cavalcanti, Oscar Soares, Walfredo Leal, Agamennon de Magalhães, Solidonio Leite, Baptista Bittencourt, Pacheco Mendes, Albuquerque Liborio, Pinheiro Junior, Geraldo Vianna, Pedro Costa, Olegario Pinto, João Celestino, Plinio Marques, Lindolpho Collor e João Simplicio (24).

Abre-se a sessão.

O Sr. Domingos Barbosa (3º Secretario, servindo de 2º) procede á leitura da acta da sessão preparatoria antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Bocayuva Cunha (2º Secretario, servindo de 1º) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Acta da apuração geral da eleição a que se procedeu no dia 1 de março do corrente anno, no Estado do Piahy, para o preenchimento de uma vaga de Deputado federal. — A Comissão de Poderes.

Telegrammas:

Bahia, 30 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Sigo hoje. Chegarei ali dia 2, prompto, portanto, trabalhos.

Affectuoso abraço. — Octavio Mangabeira. — Inteirada. Campos, 30 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Informo a V. Ex. que estou prompto para os trabalhos parlamentares. Comparecerei sessão installação. Saudações. — Thiers Cardoso, Deputado federal. — Inteirada.

Bello Horizonte, 30 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Communico V. Ex. estou prompto para trabalhos parlamentares. Saudações cordiaes. — Camillo Prates. — Inteirada.

Barbacena, 30 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Tenho prazer communicar V. Ex. estar prompto para os trabalhos parlamentares. Saudações cordiaes. — José Bonifacio. — Inteirada.

Santos, 30 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Communico que estarei ali dia 3 tomar parte trabalhos Camara. Affectuoso abraço. — Deputado Domingos Mascarenhas. — Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Bocayuva Cunha — Sr. Presidente, pedi a palavra para communicar a V. Ex. que os nossos illustres collegas Srs. Adolpho Konder e Alvaro Rocha estão promptos para os trabalhos legislativos.

O Sr. Presidente — A Mesa fica inteirada.

Com os que compareceram hoje pela primeira vez e os que enviaram communicações, estão promptos para os trabalhos 104 Srs. Deputados.

Não havendo ainda numero para installar-se a sessão legislativa, convido os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, a hora regimental, para o proseguimento dos trabalhos preparatorios.

Levantase a sessão ás 13 horas e 20 minutos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

EXPEDIENTE DO MEZ DE MARÇO DE 1925

Despachos do chefe da Delegação

Dia 3 de março de 1925

Conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importância de 2:647\$500. — Registre-se.

Dia 7

Conta de D. Rosalina Ferreira Alheira, de aluguel da casa occupada pela estação de Riachuelo, no mez de dezembro de 1924, na importância de 600\$000. — Registre-se.

Dia 9

Conta de Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos em 1924, na importância de 125\$000;

Idem, da AEG, Companhia Sul Americana de Electricidade, de fornecimentos feitos em 1924, na importância de réis 1:230\$600.

Registrem-se.

Dia 10

Conta de Franca de Almeida & Comp., de fornecimentos feitos em 1924, na importância de 985\$200;

Idem de Plácido Marques & Comp., idem, idem, na importância de 863\$000;

Idem de Willmann, Xavier & Comp., idem, idem, na importância de 232\$000;

Idem, idem, idem, na importância de 790\$600;

Idem de Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos em 1924, na importância de 67\$520;

Idem de Dias Garcia & Comp., idem, idem, na importância de 54\$000. — Registrem-se.

Dia 11

Conta de Franca de Almeida & Comp., de fornecimentos feitos em 1924, na importância de 300\$000;

Idem de Dias Garcia & Comp., idem, idem, na importância de 85\$600;

Idem, idem, idem, na importância de 408\$000;

Idem de Willmann, Xavier & Comp., de fornecimentos feitos em 1924, na importância de 520\$000;

Idem de Luiz Macedo & Comp., idem, idem, na importância de 415\$000;

Idem de Ribeiro Costa & Comp., idem, idem, na importância de 20\$000. — Registrem-se.

Dia 12

Contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, de serviços prestados nos mezes de outubro e novembro de 1924, na importância total de 1:222\$038. — Registre-se.

Dia 13

Contas da Prefeitura do Distrito Federal, na importância total de 311\$300. — Registre-se.

Dia 14

Conta de Dias Garcia & Comp., de fornecimentos feitos em 1924, na importância de 1:000\$000;

Idem de Laport, Irmão & Comp., idem, idem, na importância de 21\$400;

Idem, idem, idem, na importância de 44\$850;

Idem de Villas Boas & Comp., de for-

necimentos feitos em 1924, na importância de 163\$600;

Idem de Pinho Gomes de Souza Telles, de aluguel da casa occupada durante o mez de janeiro ultimo, pela Estação Telegraphica de Nova Iguaçu, na importância de 150\$000;

Idem de Ribeiro, Costa & Comp., de fornecimentos feitos em 1924, na importância de 840\$000;

Idem de Vicente Orlando e Cav. José Orlando, de aluguel da casa occupada pela Estação Telegraphica do Alto da Boa Vista, durante o mez de janeiro de 1925, na importância de 260\$000;

Folha 262-25 de fevereiro de 1925, de auxilio de alugueis de casa ao telegraphista chefe da Central, João Francisco de Miranda Santos e outros, na importância de 2:650\$000.

Registrem-se.

Dia 16

Conta do Departamento Municipal de Assistência Publica, de serviços prestados em agosto de 1924, na importância de 22\$000;

Conta de Villas Boas & Comp., de fornecimentos feitos em 1924, na importância de 96\$000;

Contas de Ribeiro Costa & Comp., e outros, de fornecimentos feitos em 1924, na importância total de 586\$000;

Idem, idem, idem, na importância total de 1:727\$200;

Idem de Ribeiro Costa & Comp., de fornecimentos feitos em 1924, na importância de 35\$400;

Idem, idem, na importância de réis 6:400\$000;

Idem de M. A. Corrêa, de fornecimentos feitos em 1924, na importância de 110\$160.

Registrem-se.

Dia 19

Contas da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de setembro de 1924, na importância de 1:898\$050;

Conta da Sociedade Geral de Telephones L. M. Ericsson Ltd., de fornecimentos feitos em 1924, de accordo com a letra b, do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, na importância de 22:435\$000

Registrem-se.

Dia 20

Contas da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de setembro e outubro de 1924, na importância total de 1:128\$660;

Idem, idem, de novembro de 1924, na importância de 13\$590;

Idem, idem, de abril e outubro de 1924, 4:534\$000;

Idem, idem, de novembro de 1924, 75\$670;

Idem, idem, de outubro de 1924, 528\$600;

Idem de Luiz Malera e outros, de alugueis de casas occupadas, durante o mez de fevereiro de 1925, pelas Estações Telegraphicas da avenida 28 de Setembro, Campo Grande, S. Francisco Xavier e Muda da Tijuca, na importância total de 1:370\$000;

Idem de J. G. Pereira & Comp. e outros, de fornecimentos feitos em 1924, na importância total de 2:819\$395.

Registrem-se.

Dia 21

Contas de Manoel Francisco de Brito e outro, de alugueis das casas occupadas, em fevereiro ultimo, pelas Estações Te-

legraphicas da Lapa e ilha do Governador, na importância total de 550\$000;

Conta do *Jornal do Commercio*, de aluguel da loja occupada pela Estação Telegraphica da avenida Rio Branco, em fevereiro ultimo, na importância de 5:000\$000.

Registrem-se.

Dia 23

Conta de Alberto Alves da Motta, de aluguel da casa occupada, durante o mez de fevereiro ultimo, pela Estação Telegraphica da Gavea, na importância de 400\$000;

Conta de Emilia Joanna Fonseca Marques, de aluguel da casa occupada pela Estação de Cascadura, durante o mez de fevereiro proximo findo, na importância de 400\$000;

Idem, da Directoria Geral dos Correios, de alugueis de janeiro e fevereiro proximos findos, da loja occupada pela Estação Telegraphica no Lyceu de Artes e Officios, na importância de 2:000\$000;

Idem, do *Paiz*, de uma assignatura annual de 50\$000;

Idem, da *Gazeta de Noticias*, de uma assignatura annual, na importância de 50\$000;

Idem, do Dr. Antonio Maria Teixeira Filho, de aluguel do predio occupado durante o mez de fevereiro ultimo, pela Estação Telegraphica de Copacabana, na importância de 600\$000;

Idem, de Victor Parames Domingues, de aluguel do predio occupado pela Estação de Jacarépaguá, durante o mez de fevereiro ultimo, na importância de 150\$000;

Idem, de Rosalina Ferreira Alheira, de aluguel do predio occupado, em fevereiro ultimo, pela Estação Telegraphica de Riachuelo, na importância de 600\$000;

Idem, de Lucio da Costa Florim, de aluguel do predio occupado pela Estação do Realengo, em fevereiro, na importância de 140\$000;

Idem, de Angelo Antunes de Mattos, de aluguel da casa occupada, em fevereiro ultimo, pela Estação de S. Francisco Xavier, na importância de 500\$000;

Idem, de Cypriano Lopes de Almeida, de aluguel do predio occupado pela Estação Telegraphica do Meyer, durante o mez de fevereiro ultimo, na importância de 400\$000;

Idem, de Jacintho Ferreira de Mello, de aluguel do predio occupado pela Estação de Haddock Lobo, em fevereiro ultimo, na importância de 600\$000;

Idem, de Joaquim de Souza Maia, de aluguel do predio occupado pela Estação de Santa Thereza, durante o mez de fevereiro, na importância de 200\$000.

Registre-se.

Dia 25

Folhas 293-25 e 294-25, de janeiro e fevereiro, de pagamento ao chefe do Distrito João Pinto Pessoa, da consignação de que trata o art. 432 do Regulamento Geral dos Telegraphos, na importância total de 100\$000. — Registre-se.

Dia 26

Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz, em janeiro ultimo, á Repartição Geral dos Telegraphos, na importância de 4:404\$632. — Registre-se.

Dia 28

Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz, em janeiro ultimo, á officina mecanica, na importância de 288\$375. — Registre-se.

NOTICIARIO

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 até 18 horas do dia 2:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Ameaçador com chuvas apresentando melhoras ao correr do dia.

Temperatura — Noite mais fresca estavel de dia com maxima entre 26 e 28 graus.

Ventos — Predominarão os de sul a léste frescos.

Estado do Rio — Tempo ameaçador com chuvas, apresentando melhoras ao correr do dia salvo a léste, onde de bom passará a ameaçador com chuvas.

Temperatura — Noite fresca estavel de dia, salvo a léste, onde declinará.

Estados do Sul — Tempo — Melhorará em São Paulo e Paraná.

Temperatura — Ligeira ascensão.

Ventos — Do quadrante léste.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9h. 30m. e 10 horas, dos Estados: Paraná (parte) S. Catharina e Rio Grande e as de ultima hora dos Estados do sul,

o que prejudica a porcentagem de certas previsões feitas e não permite elaborar prognosticos para os dous ultimos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Confirmando a previsão hontem feita o tempo foi em geral instavel, isto é, bom á noite com relampagos e ameaçador com chuvas pela madrugada e de dia. Foi observado aguaceiro forte de 9h.50m. ás 10 horas. A noite foi fresca soffrendo a temperatura ligeiro declinio de dia. As médias das temperaturas observadas nos postos do Distrito Federal foram 26°.0 e 21°.3 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 27°.2, minima 23°.1. Os ventos predominaram do quadrante sul, frescos de dia.

Em todo o paiz — De 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje — Zona Norte — Devido a falta absoluta dos despachos usuaes não é feita a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas foram registradas chuvas e trovoadas esparsas. As 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo parte do Estado do Rio onde era instavel com chuvas esparsas. Temperatura estavel. Zona

Sul — Em S. Paulo nas 24 horas foram registradas chuvas e trovoadas. As 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em alguns pontos do Estado onde era instavel, sendo que com chuvas em Santos. Temperatura estavel. Não recebemos nossos despachos usuaes do Rio Grande do Sul e grande parte do Paraná e Santa Catharina.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Subindo lentamente em Guaratinguetá e Rezende e entre S. Fidelis e Campos e baixando no resto do curso.

Menores temperaturas 11°.0 em Poços de Caldas e 11°.8 em Itajubá.

Maiores chuvas recolhidas hoje 24m/m0 em Aracajú e 17m/m0 em Bragança.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado em S. Bento das Lages: vagas e pequenas vagas em Victoria, B. Ilapoaana e S. Francisco; chão e tranquillo em Ondina e demais pontos do littoral do E. do Rio de Janeiro.

Dados agrologicos — No Distrito Federal e Cuyabá — Não foram feitas as sondagens.

1 de maio de 1925. V. M.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Convindo os Srs. corretores de fundos publicos desta praça a se reunirem em assembléa geral no dia 2 de maio proximo, ás 13 horas, nesta secretaria, á rua Primeiro de Março n. 71, afim de procederem á eleição da administração no periodo de 1925 a 1926, nos termos do art. 64 do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 29

Assucar

Entradas não houve.	Saccos
Sahidas	7.012
Existencia	157.282
Mercado, estavel.	
Preço do branco crystal 68% a 70\$000.	

Algodão

Entradas de São Paulo	Fardos
Sahidas	157
Existencia	540
Mercado, paralyzado.	28.390

Preços por 10 kilos:

Sertões	64\$000 a 65\$000
Primeiras sortes	60\$000 a 61\$000
Medianos	57\$000 a 58\$000
Paulista	Nominal

Café

Entradas	Saccos
Sahidas	1.385
Existencia	2.330
Mercado nominal.	94.889

Preços por:

Typo 3	Nominal
Typo 4	Nominal
Typo 5	Nominal
Typo 6	Nominal
Typo 7	Nominal
Typo 8	Nominal
Preço do typo 7, hoje	50\$000

Mercado hoje, frouxo.

O syndico, J. Severino.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 44.917 — Memorial descriptivo de "um processo para reduzir o resvale de trilhos de estradas de ferro e um supporte de trilhos para este fim", para que pede privilegio Henry William Joyce, de Calcuttá, India Inglesa

O objecto da invenção é um supporte ou assento aperfeiçoado de trilho, adaptado a evitar ou reduzir o resvale de trilhos, fazendo-se o apoio destes sobre o assento relativamente estreito, em comparação com a largura do assento ou com o dormente a que este se prende. O resvale é ainda impedido, augmentando-se a efficiencia dos fixadores do assento e do trilho. Empregam-se cavilhas, parafusos ou cravos para fixar o assento no dormente, independentemente

do trilho, e as costas dos cravos, que prendem o trilho ao assento, são supportadas de modo a não perderem a sua efficiencia como fixadores. Os fixadores em combinação com a superficie estreita de apoio para o trilho, cooperam para melhorar bastante as qualidades contrarias ao resvale. São novos certos processos pelos quaes as costas dos cravos são supportadas, quando se empregam assentos de aço laminado. A provisão destes supportadores de cravos sobre assentos laminados augmenta materialmente o barateamento da produção.

A chapa que para trilhos de bitola de 1m,80 póde ser, digamos, de 0m,25 de comprimento por 0m,20 de largura, fornece uma superficie efficiente de apoio sobre o dormente, e a pressão dos pesos de roda não prejudicarão o dormente, sendo ella distribuida sobre uma área razoavel. A chapa é cortada a serra ou outro meio apropriado, de modo que o trilho apenas se apoia no centro da cha-

pa, em cerca de um terço de sua largura, ou 0,075. Este apoio estreito elimina as condições que provocam o resvale.

Quando uma roda se apoia em um trilho entre dormentes, desvia o trilho em uma curva e esta continúa como curva invertida sobre os dormentes ou os assentos, e cuja corda é o dormente; quando a roda chega á borda proxima do dormente ou assento, rectifica a curva, e, como o peso do vehiculo impede o recuo dos trilhos, a rectificação obriga o trilho a avançar e a resvalar.

O resvale dos trilhos é ainda accentuado por movimentos relativos das peças que constituem a via. Com dormente relativamente largo ou com assentos de trilhos de 0m,20, o arquear e vergar dos trilhos provoca o balaço dos dormentes e o afrouxamento dos fixadores. Esta tendencia para o balanço será reduzida, tornando-se relativamente pequeno o contacto do trilho sobre o assento, e

pois, este expediente reduzirá materialmente o resvale.

Para evitar as pancadas entre a chapa e o dormente, a chapa é primeiramente fixada por parafusos ou semelhantes, independentemente do trilho. Em consequência, qualquer afrouxamento dos cravos, que fixam o trilho á chapa, não affecta a chapa solta do dormente.

Para fixar o trilho na chapa, pôde-se empregar parafusos, e uma projecção formada na chapa supporta a superficie inferior da cabeça do cravo, o mais afastado do trilho para supportar a costa do cravo e neutralizar a acção do trilho, que tem tendencia para encurvar o cravo. Isto mantém os cravos verticalmente, impede a deformação da madeira e permite ao parafuso do cravo manter a sua prisão. Os cravos poderão também ter uma saliência na costa para serem mantidos contra rotação.

As projecções para supportar a costa do cravo podem ser feitas nos assentos do trilho, de ferro fundido inteirinho, com o assento. Si este for feito por estampação, não haverá difficuldade em se fazerem as projecções onde convier, nem em dar á chapa a forma necessaria para supportar o trilho em uma largura relativamente pequena. Afim de reduzir o custo dos assentos de trilho, podem elles ser laminados de uma qualidade apropriada de aço. Afim de fornecer este supporte para a costa do cravo em um assento laminado, em vez de projecções separadas, uma nervura ou nervuras podem ser laminadas, devidamente posicionadas no assento em relação ao furo do cravo para supportal-o.

Pôde-se fazer depressões no assento laminado, perto dos furos para os cravos e nestas depressões se podem imprimir peças metallocas para tornal-as praticamente inteiriças com o resto do assento, tendo as peças salientes a forma propria para supportar as costas dos cravos. Estas projecções podem receber a forma de cabeças de rebite, moldadas para supportar o cravo, tendo os rebites, de preferencia, cabeças embutidas para serem niveladas com as superficies de fundo do assento. Finalmente, pôde-se prover blocos separados com a forma propria para supportar a costa do cravo, sendo esses blocos rebitados no assento. Os blocos essentam-se em depressões no assento, dando-lhes os lados destas depressões melhor supporte. Os rebites empregados para este fim serão de preferencia embutidos em cima e em baixo.

Descrever-se-á a invenção com referencia aos desenhos annexos. Fig. 1 é plano de uma forma do assento; figs. 2, 3 e 4, secções pelas linhas A B C D E F da fig. 1; figs. 5, 6 e 7, vistas correspondentes ás figs. 1, 2 e 3, de outra forma.

O assento 1 tem uma superficie relativamente estreita de apoio, 2, da largura x para o trilho 3. O centro desta superficie pôde ser cortado em 4.

Os lados do apoio de trilho podem ser rebitados em 5, de modo que o trilho só se assente na parte central 2.

Os cantos 6 e 7, impedem o movimento lateral do trilho no assento. Um ou mais furos 8, para cravos, parafusos ou travilhas 9, são providos para prenderem o assento ao dormente. Os orificios 10 são para os parafusos 11, que

fixam o trilho ao assento e ao dormente.

Para manter os cravos 11 em seus bolões de trabalho empregam-se as projecções 19.

Nas figs. 5, 6 e 7, os blocos são fixados em depressões 13 do assento pelos rebites 14 com cabeças embutidas. Os topos 15 destes blocos adaptam-se á superficie inferior inclinada 16 da cabeça de um cravo. A superficie anterior 17 destes blocos adapta-se ao corpo do cravo e tem um recesso ou um entalhe semi-circular.

Em vez dos blocos 12, pôde-se fazer um bloco com o corpo passado por um furo 18 e rebitado em baixo.

Os blocos podem manter-se sufficientemente apertados, si comprimidos com força nas depressões 13, sem emprego de rebites.

Uma nervura ou nervuras, com perfil apropriado para supportar a costa do cravo, podem ser laminadas, estendendo-se através do assento. Neste caso, o comprimento do assento deve ser augmentado para permittir que os orificios 8 sejam desembaraçados das nervuras.

Si o assento for fundido ou forjado, as projecções 19 podem ser inteiriças com o assento.

O aperfeiçoamento principal se effectua, fazendo-se as superficies de apoio do trilho sobre o assento relativamente estreitas longitudinalmente ao trilho, em comparação com a largura, sendo esta cerca de metade da do assento ou menos, mas de preferencia cerca de um terço da largura do assento.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1, um supporte para trilhos de base chata, com superficie de apoio para o trilho relativamente estreita comparada com a largura do supporte em uma direcção parallelá ao comprimento do trilho;

2, um supporte para trilhos de base chata, de accordo com a reivindicação 1, tendo, em combinação, pontas apropriadas, projecções, blocos, nervuras ou semelhantes para supporte da costa e ou da superficie inferior da cabeça do cravo ou cravos ou semelhantes, empregados para fixação do trilho.

3, um supporte de trilho para trilhos de base chata, de accordo com a reivindicação 2, tendo, além dos furos para os cravos ou semelhantes para fixação do trilho, um ou mais outros orificios para dispositivos destinados a fixar o assento ou dormente, independentemente dos dispositivos fixados dos trilhos;

4, um supporte de trilho para trilhos de base chata, tendo em si dispositivos para supportar as costas e ou a superficie inferior da cabeça do cravo ou cravos ou semelhantes, tomando estes dispositivos a forma de blocos de feitiço apropriado, rebitados no supporte;

5, um supporte de trilho, de aço laminado, para trilhos de base chata, de accordo com a reivindicação 4, sendo os ditos dispositivos assentes ou comprimidos em depressões, para posicionar devidamente os blocos, evitar a sua rotação e fornecer um supporte extra;

6, um supporte de aço laminado para trilhos de base chata, de accordo com a

reivindicação 5, sendo os blocos referidos presos nas ditas depressões, por pressão em vez de serem rebitados;

7, a combinação do supporte reivindicado na reivindicação 1, com os dispositivos das reivindicações 4, 5 ou 6;

8, um supporte de trilho, de accordo com qualquer das reivindicações precedentes, substancialmente como descrito e para os fins indicados, com referencia aos desenhos annexos;

9, um processo de construir vias de estradas de ferro menos sujeitas a resvale, que consiste em supportar os trilhos em supportes ou chapas de apoio, que dão uma largura de supporte, longitudinalmente ao trilho, em relação á largura do supporte, chapa de apoio ou dormente, como se descreveu e para os fins especificados;

10, um processo de construir vias de estradas de ferro, menos sujeitas a resvale do que as vias ordinarias, que consiste em uma combinação do processo de accordo com a reivindicação 9, com métodos aperfeiçoados de manter o trilho no supporte e este no dormente, como se descreveu e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913.—
Por procuração, *Pedro Americo Werneck*,
(2.971).

N. 14.919 — *Memorial descriptivo da invenção de «um aparelho refrigerador, por absorpção», para que pedem privilegio Baltzar Carl von Platen e Carl Georg Munters, o primeiro de Ystad e o segundo de Dala-Jarna, Suecia, cessionarios de Hugo Tillquist, estabelecido em Stockolmo, Suecia.*

Refere-se a invenção aapparellhos refrigeradores, por absorpção, do tipo em que o agente resfriador, por exemplo, a ammonia, é forçado a evaporar-se e expandir-se em uma atmosfera inerte, contida no resfriador e no absorvedor, e constituida de um gaz que se não condensa, como o hydrogenio, ou um gaz semelhante ou mistura de gazes, que serve principalmente como equilibrador de pressão, para permittir que a mesma pressão absoluta se mantenha por todo o apparelho. Afim de augmentar o effecto refrigerante de taes apparellhos, tem se feito circular o gaz inerte pelo resfriador e pelo absorvedor, de modo a pôr os vapores do agente refrigerante em rapido contacto com o liquido de absorpção.

O objecto da invenção é fornecer um apparelho refrigerador, em que a circulação do gaz inerte se effectua automaticamente sem que a circulação do gaz inerte se effectua automaticamente sem meios mecanicos de qualquer especie. A invenção se caracteriza principalmente pelo facto de se realizar a circulação do gaz inerte pela acção physica da evaporação e da absorpção sobre a mistura do gaz inerte e dos vapores do agente refrigerante, empregando-se um gaz inerte cujo peso especifico differe substancialmente do dos ditos vapores. Assim, devido ao facto de ser o agente refrigerante continuamente segregado da mistura que se acha no absorvedor, a mistura de gaz será sempre mais pesa-

da no resfriador do que no absorvedor e, consequentemente, se estabelece uma circulação automática que se mantém enquanto proseguem os processos de evaporação e absorção. De preferência se póde usar um gaz inerte de peso específico inferior ao dos vapores do agente resfriador, porque os gases ascenderão através do absorvedor. Ademais, isto tem a vantagem de que o liquido de absorção póde ser forçado a circular através do absorvedor em curso contrario ao da corrente dos gases. A circulação de gaz póde ser secundada de accordo com a invenção, aproveitando-se das diferenças de temperatura no resfriador e no absorvedor, para fazer com que a mistura de gaz desça ao resfriador, onde é fortemente esfriada, e subir pelo absorvedor, onde é aquecida pelo calor produzido pela absorção. A vista deste facto, devese de preferência o resfriador e o absorvedor ser dispostos em ramos verticaes diferentes do systema de circulação, de modo a passarem pela mistura de gaz em direcções contrarias.

A invenção será descrita mais detalhadamente com referencia ao desenho schematico annexo.

O aparelho comprehende uma caldeira K, um resfriador G, e um absorvedor A. A caldeira K contém o agente resfriador, por exemplo a ammonia, dissolvida em agua, ao passo que o resfriador e o absorvedor contem uma gaz ou mistura de gaz, inerte em relação ao dito agente e que póde ser o hydrogeneo. O resfriador e o absorvedor contem, de preferência, um material fibroso ou poroso. E, por exemplo, raspa de metal, disposto em um certo numero de compartimentos tubulares F, que se comunicam entre si, no topo e no fundo e são providos de fundos perfurados H. O material fibroso ou poroso serve como meio para distribuir o liquido que penetra no resfriador e no absorvedor, respectivamente, sobre uma larga superficie, facilitando ao mesmo tempo a transmissão do calor. A camara de gaz da caldeira é ligada, por meio de uma bobina de condensador C, disposta conjuntamente com o absorvedor em um tanque refrigerador de agua B, á parte superior do resfriador G, sendo que o extremo do tubo que penetra no resfriador fórma um distribuidor perfurado I. O resfriador G e o observador A são dispostos em comunicação desimpedida entre si, por meio de tubos M e N, que ligam os recipientes no fundo e no topo, respectivamente, e fórman uma permutador de calor R, sendo o tubo M disposto dentro do outro N. O resfriador deve em geral ser disposto em um nivel superior ao do observador, afim de evitar que a ligação de tubo inferior, entre aquelle e este, seja fechada pelo liquido.

A caldeira e o absorvedor são ligados entre si por meio de tubos L e P, de modo a formarem um systema fechado de circulação para o liquido de absorção, ficando assim os mesmos em franca comunicação entre si. O tubo L abre-se, de um lado, no fundo da caldeira e, de outro, na parte superior do absorvedor, formando o ultimo lado ou extremo um distribuidor perfurado O. O tubo L é formado dentro do tubo P, formando um permutador de calor S. O extremo do tubo P, que entra no resfriador, é formado em uma bobina T, para facilitar a transmissão de calor, e abre-se quer dentro do liquido, quer dentro do espaço de gaz, immediatamente acima da superficie do liquido. A dita bobina funciona como thermo-siphão

para fazer circular o liquido de absorção. A caldeira é aquecida pelo fundo, do qualquer modo conveniente.

O aparelho funciona da maneira seguinte:

Aquecendo-se a caldeira, a ammonia será expellida da agua e obrigada a passar da caldeira para o resfriador, através da bobina C e de um fecho liquido U. A ammonia se condensará no condensador, chegando ao resfriador em estado liquido, e, em consequencia, fluirá e se espalhará sobre o material fibroso ou poroso. E, evaporando-se e diffundindo-se ao mesmo tempo no hydrogeneo confido no resfriador, ao passo que absorve o calor das circumvisinhanças do resfriador. A mistura de ammonio e hydrogeneo, mais pesada do que este, passará pelo tubo N ao absorvedor resfriado A e, subindo pelo material E, nos compartimentos F, será posta em contacto com o liquido que desce pelo absorvedor, sendo a ammonia e não o hydrogeneo dissolvida ou absorvida no liquido. Assim, a ammonia se separará da mistura de gaz, ao passo que o hydrogeneo se elevará através do absorvedor e voltará ao resfriador G através do tubo M. Entrando no resfriador, o hydrogeneo de novo se misturará com vapor fresco de ammonia. A circulação automatica do gaz inerte assim se manterá substancialmente, em consequencia da diferença dos pesos especificos dos vapores e do agente resfriador, mas também devido ao resfriamento dos gases no resfriador e ao aquecimento dos gases no absorvedor.

Comprehende-se que a circulação será tanto maior quanto maior a altura do resfriador sobre o absorvedor, porque será correspondentemente maior o excesso de peso da corrente descendente de gases sobre a corrente ascendente.

Como se vê da descrição acima, os gases circulam através do absorvedor em corrente contraria á do liquido de absorção. O fim desta disposição é obter tanto quanto possivel um processo continuo de absorção, de modo que a mistura de gaz, enquanto corre pelo absorvedor, perderá ammonia gradualmente, ao passo que o liquido se tornará mais rico da mesma. Com o emprego do material fibroso ou poroso no absorvedor, o processo se torna mais continuo, porque o liquido se distribue sobre uma grande superficie, que se estende por todo o absorvedor.

A pressão pericial da ammonia na mistura de gaz se manterá constante, sob condições de outro modo invariaveis, pelo facto de serem os vapores de ammonia continuamente segregados da mistura de gaz, na mesma proporção em que se evapora a ammonia liquida. Como um exemplo, o systema póde trabalhar com uma pressão parcial de ammonia no resfriador, de 3,5 atmospheres, a uma pressão absoluta de 16 atmospheres por todo o aparelho.

A circulação do liquido de absorção se effectuará de maneira que a solução concentrada que se reúne no fundo do absorvedor é restituída á caldeira pelo tubo P, ao passo que o liquido, pobre de ammonia, é fornecido ao absorvedor através do tubo L. A circulação se mantém exclusivamente pela connexão thermica entre o systema de circulação e a caldeira, sendo o liquido previamente aquecido, no permutador de calor S, e ainda mais aquecido na bobina T, que então funciona como thermo-siphão, pelo qual o liquido é elevado, através do

gaz nelle desenvolvido, a um nivel de altura sufficiente para permittir que o liquido flua directamente no absorvedor. Cumpre notar que o nivel do liquido na caldeira não precisa necessariamente ser superior ao do distribuidor O no absorvedor. Póde ocorrer uma certa differença entre as pressões na caldeira e no absorvedor, em consequencia de uma resistencia ao fluxo no condensador ou pela obstrução do fluxo de ammonia ao resfriador, sendo então a pressão na caldeira um tanto superior á pressão no absorvedor. Este augmento de pressão na caldeira evidentemente baixará o nivel do liquido na caldeira e levantará a uma altura correspondente a do absorvedor.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um aparelho refrigerador por absorção, do tipo em que o agente resfriador é forçado a evaporar-se e misturar-se com um gaz inerte, que serve para equilibrar a pressão no aparelho, e disposto para circular através do resfriador e do absorvedor, caracterizado pelo facto de a circulação do gaz inerte se realizar pela acção physica da evaporação e da absorção sobre a mistura do gaz inerte e dos vapores do agente resfriador, empregando-se um gaz inerte cujo peso especifico é substancialmente differente do dos vapores do agente resfriador;

2º, um aparelho refrigerador por absorção, como especificado em 1, em que o gaz inerte é mais leve do que os vapores do agente resfriador;

3º, um aparelho refrigerador, como especificado em 1 ou 2, em que o resfriador e o absorvedor são dispostos no systema de circulação, de modo a serem percorridos pelos gases verticalmente, em direcções oppostas;

4º, um aparelho refrigerador, como especificado em 3, em que a mistura de gaz percorre o resfriador, de cima para baixo, e o absorvedor, em sentido contrario;

5º, um aparelho refrigerador, como especificado em 1 a 4, em que o resfriador é disposto em um nivel superior ao do absorvedor;

6º, um aparelho refrigerador, como especificado em qualquer das reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto de o resfriador e o absorvedor consistirem em recipientes separados, dispostos em comunicação franca entre si, parte por um tubo, que liga os dous extremos superiores dos recipientes, e parte por outro tubo que liga os dous extremos inferiores dos mesmos;

7º, um aparelho refrigerador, como especificado em qualquer das reivindicações supra, caracterizado pelo facto de conter o absorvedor um material poroso, através do qual passam, em direcções oppostas, a mistura de gaz e o liquido de absorção;

8º, um aparelho refrigerador, como especificado em qualquer das reivindicações precedentes, em que o resfriador contém um material poroso adaptado a receber e a distribuir o agente resfriador, que corre no resfriador, sendo o dito material disposto de modo a fazer o gaz inerte passar por toda parte.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1923.
— Por procuração. *Pedro Americo Werneck*.
(2.971)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1925 — RENDIMENTO DO MEZ DE ABRIL DE 1925

Receita ordinaria — Renda dos impostos

Out

Paper

Total

Importação, entrada e saída de navios e adicionais:

Importação, entrada e saída de navios e adicionais.	4.414:811\$119	3.239:058\$284
Direitos de importação para consumo.....	11:131\$845	8:491\$693
Expediente dos generos livres.....		\$
Idem das capatazias.....		\$
Armazenagem.....		33:321\$659
Taxa de estatística.....		
Imposto de pharões.....	13:740\$000	
10 % sobre o expediente de generos livres.....	1:084\$987	828\$147
60 % ouro, cobrado em papel.....		7:309\$740
2 % ouro, cobrado em papel.....		155\$960
Apio.....		30:656\$340
		7.760:590\$774

Impostos de consumo:

Taxas sobre:

Taxas sobre:	
Fumo.....	8:95\$400
Bebidas.....	39:076\$68J
Leques.....	15\$500
Sal.....	75:262\$200
Calçado.....	521\$650
Perfumarias.....	104:074\$140
Especialidades pharmaceuticas.....	72:795\$800
Conservas.....	50:497\$675
Vinagre.....	30:900\$800
Velas.....	25\$300
Bengalas.....	5:123\$300
Tecidos.....	372:541\$835
Artifactos de tecidos.....	28:692\$380
Vinhos estrangeiros.....	209:993\$700
Papel de forrar casas.....	\$
Cartas de jogar.....	8:555\$000
Chapéos.....	3:180\$300
Discos para gramophones.....	347\$400
Louças e vidros.....	22:126\$190
Ferragens.....	3:540\$115
Luvas.....	706\$450
Assucar.....	\$
Bebidas sanitarias.....	22:145\$700
Obras para adorno ou ornamento.....	15\$000
Moveis.....	1:629\$500
Armas de fogo.....	3:929\$300
Lampadas electricas.....	17:377\$200
Tintas.....	28:164\$490

Impostos sobre circulação:

Impostos sobre circulação:			
Imposto do sello.....	26\$000	12:734\$436	12:760\$436

Rendas Industriais:

Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	1:152\$100	
Dita da Assistencia aos Alienados.....	1:047\$458	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....	20:141\$931	22:341\$489

Renda extraordinaria:

Montepio dos Empregados Públicos.....	3:361.035	
Indemnizações.....	95.193	3:456.328

Renda com aplicação especial

Fundo de resgate do papel-moeda:

Todas e quaesquer rendas eventuaes:

Multas de expediente e por infracção do regula-	35:475\$800		
mento.....	724\$500		
Renda da typographia e do <i>Boletim da Alfandega</i> ...	2:430\$890		
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.	2\$500		
Marcação de animaes.....	6:098\$100		
Producto de apprehensões para a Fazenda Nacional.	10\$250		
Imposto sobre vencimentos.....	563\$048		
Venda de generos e proprios nacionaes.....	\$		
Custeo da prophylaxia, etc.....		46:407\$083	46:407\$083

Fundo de garantia do papel-moeda:

Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....

Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:

2 % ouro, sobre o valor da importação.....	691:939:480		
Taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada..		124:457:736	1.219:232:447

Depositos:

Depositos.....	431:336\$123	
Diversos.....	9:461\$703	447:035\$623
0, 2, 1° serviço Horellith.....	6:297\$800	

0, 2, 1º serviço Horellith.

Mesa de Rendas de Macahé:

Saldo recolhido.....		30:000\$000	30:000\$000
Consignações.....		62:803\$089	62:803\$089
	5.445:030\$365	5.163:854\$047	10.614:884\$412
RENDAS TOTAL			
Valor da quota.....	45\$000	Em ouro.....	5.445:030\$365
		Em papel.....	5.163:854\$047
		Total geral.....	10.614:884\$412

Segunda Secção, 30 de abril de 1925. — O chefe interino, *João de Araujo Romero*. — O escripturario, *A. Pucheco*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 4 de maio proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos: 13 — Material e objectos de electricidade; 15 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres; 21 — Louças e porcellanas; 23 — Ferragens e artigos de ferragistas e 24 — Material cirurgico, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente.

Directoria de Contabilidade, 14 de abril de 1925. — *A. Galvão*, director geral, em commissão.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 8 de maio proximo, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 6 — Leite de vacca; 11 Gazolina e kerozene; 19 Carvão de pedra e 26 Utensilios de laboratorio, sendo que os grupos 11 e 19 são para fornecimento somente durante um semestre, de conformidade com o edital de 16, publicado no *Diario Official* de 17 do corrente.

Directoria de Contabilidade, em 17 de abril de 1925. — *A. Galvão*, director geral, em commissão.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.093 do regulamento em vigor, serão sujeitos

a vistoria sanitaria, no dia 5 de maio vindouro, ás 14 horas, 14 horas e 10 minutos, 14 horas e 20 minutos e 14 horas e 30 minutos, os predios ns. 6, 8, 10 e 12 da rua S. Diniz, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos aludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 27 de abril de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE QUIMICO-AUXILIAR DO LABORATORIO BRONATOLOGICO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscricção ao concurso para o preenchimento de uma vaga de quimico-auxiliar do Laboratorio Bromatologico, sendo á mesma admittidos os medicos e pharmaceuticos que apresentem certidão do registo dos respectivos diplomas e os quimicos que exhibirem certificados de exame desta especialidade. Serão exigidos documentos de que os candidatos são brasileiros, menores de 45 annos, vacinados, reservistas e que não soffrem de doenças contagiosas ou infecto-contagiosas, sendo, para este ultimo effeito, submettidos a exame de validez no serviço respectivo deste departamento, apresentando o competente attestado no acto de inscricção. As provas serão duas, de accordo com o art. 63 do regulamento sanitario vigente e seus paragraphos (decreto n. 46.300, de 31 de dezembro de 1923) e versarão sobre:

- a) chimica geral;
- b) chimica organica;
- c) chimica inorganica;
- d) chimica analytica;
- e) chimica bromatologica;
- f) legislação sanitaria referente aos generos alimenticios.

A inscricção será encerrada ás 16 horas do dia 27 de junho de 1925 na secretaria geral deste departamento e a realização do concurso obedecerá ás disposições contidas nos arts. 62, 63, 64, 65 e 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 27 de abril de 1925. — *Dr. Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral.

Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. director geral, e de accordo com a nona condição do edital publicado a 6 de fevereiro de 1925, é convidado a comparecer nesta secretaria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignar o contracto para o serviço de encadernação fora da repartição, a firma commercial desta praça Antenor Reis & Comp., sob pena de perda da caução, na falta de cumprimento.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 30 de abril de 1925. — O secretario, *A. Motta*.

Policia Militar do Distrito Federal

Chama-se a attenção dos interessados, sobre o edital de concorrência dos artigos de consumo habitual na corporação, de que trata o edital publicado neste órgão, a 1 do corrente. — *Ernesto Pereira Guimarães*, major.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Taxa de consumo de agua por penna
De ordem do Sr. director e na forma do art. 24, do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, e art. 20, do decreto n. 11.162, de 12 de maio de 1920, faço publico para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno se procederá á cobrança, sem multa, da taxa do consumo de agua por penna, do exercicio corrente.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em diante.

Primeira Sub-directoria, em 30 de abril de 1925. — O sub-director interino, *Benjamin Guimarães Souto*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer a esta secretaria o Sr. Manoel dos Santos Quelhas e a Companhia Santa Fé, afim de prestarem esclarecimentos a respeito da compra e venda que fizeram entre si, do terreno proprio nacional, situado á rua Senador Dantas n. 121.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 24 de abril de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*.

Imposto sobre a Renda

Em obediência ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou no Distrito Federal e nos Estados o recebimento das declarações que têm de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquele imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe o capitulo XIII do regulamento que baixou com o decreto n. 16.581, de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 1925, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriais ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresa de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima ou terrestre, directores do repartição, publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exerceram qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residencia e rendimentos recebidos durante o anno. Não é necessario, porém, incluir nas relações os pagamentos menores de réis 10:000\$ feitos a operarios e pessoal de serviço domestico.

Todos quantos tenham percebido, em 1924, a qualquer titulo, rendimento classificavel n'alguma das categorias regulamentares (arts. 1 e 2), são obrigados a apresentar declaração.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim, todos os que exercem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição receber as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo Correio, a esta repartição, até o dia 1º de junho proximo.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberam, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

Findo o prazo para a entrega das declarações, será feito o lançamento ex-officio, sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte fez declaração falsa, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925, 403ª da Independencia e 36ª da Republica. — Amadeu do Amaral Penteado, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de setembro deste anno, o prazo para recolhimento, sem desconto das notas

abaixo epumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoria, datados de 21 de maio, 17 de junho, 12 de novembro e 19 de dezembro proximo passado, os quacs ficam por este annullados.

A 1 de outubro seguinte, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15ª e 16ª;
Notas de 10\$, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;
Notas de 20\$, das estampas 12ª e 15ª;
Notas de 50\$, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 100\$, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;
Notas de 200\$, das estampas 12ª e 15ª;
Notas de 500\$, das estampas 9ª e 11ª.

De accordo com os arts. 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, 27 de março de 1925. — O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que o despachante aduaneiro desta repartição, Juvenal de Almeida Poucinha fica intimado a comparecer a esta alfandega, dentro do prazo de tres dias, afim de prestar declarações em processo administrativo, sob pena de suspensão, conforme despacho do mesmo Sr. inspector, exarado no referido processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1925. — O escripturario, Armando Guedes de Mello.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente. Certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou

aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico, chefe do gabinete, intº.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

POUSO ALEGRE

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste regimento aviso aos Srs. commerciantes que por motivo de força maior foi transferida para o dia 6 de maio proximo vindouro, a concorrência para o fornecimento de varios artigos de que trata o Diario Oficial de 25 de março do corrente anno.

Quartel em Pouso Alegre, 25 de abril de 1925. — 1º Tenente intendente Ubaldo de Araujo, secretario do conselho.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

(Primeiro districto)

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

20. José Pacheco de Aguiar.	30\$233
22. Oscar Nogueira da Silva	26\$594
25. Germano José Ribeiro..	13\$227
28. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	5\$996
29. Urias Coelho de Souza..	8\$480
41. Antonio Ferreira	8\$125
43. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	11\$634
44. Maria Rosa de Carvalho	6\$038
45. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	6\$377
49. Franklin Pereira Nunes.	10\$194
52. Milton de Albuquerque Souto Maior	41\$337
64. Nalans Henrique de Souza	11\$310
66. Lydia Montenegro	5\$446
77. Esperidon David	3\$447
79. José Pereira	4\$971
82. Trajano Cardoval	15\$160
83. José Leonardo Teixeira..	3\$447
93. João Rosa	5\$592
95. Candido Ignacio da Silva	6\$420
102. Maria de Lima	12\$532
106. Antollio de Carvalho....	6\$274
113. Joaquim de Moraes Pinheiro	60\$039
116. José Luiz Peixoto	15\$160
122. João de Almeida Cardoso	3\$789
124. Arnaldo Fonseca	9\$377
127. José Luiz da Costa	39\$059
130. Manoel Francisco Ferreira	135\$843
139. Leocadia Rodrigues	11\$531
142. Almeida Irmão	8\$404
146. José da Silva Moreira..	11\$230
149. Manoel Mamede da Silva	23\$395
150. Delfim Pereira de Azevedo Bouças	15\$567
152. Francisco José de Moraes	47\$781
153. J. Ferreira	7\$015

166. Antonio da Costa Rosa ..	8\$248
173. Francisco Telles de Moraes ..	6\$689
175. Leocadia Rodrigues da Silva ..	6\$275
176. Luiza de Mello Fernandes ..	5\$963
179. Ernesto Braga ..	4\$971
182. Antonio da Cunha ..	5\$446
183. Antonio Lopes dos Santos & Irmão ..	32\$173
186. Ernani Cardoso ..	88\$593
187. Francisco de Souza Costa ..	10\$567
188. Manoel Joaquim Felippe ..	5\$528

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 24 de abril de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Contadoria de Aguas e Esgotos

Numero da conta — Responsaveis —	Importancia devida
8. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro ..	8\$458
40. Joaquim Bezerra de Andrade ..	5\$470
48. R. de J. City Improvements C.º ..	13\$530
49. R. de J. City Improvements C.º ..	13\$503
74. R. de J. T. Light & Power C.º ..	39\$819
75. Alvaro Francisco Gomes ..	13\$105
77. Custodio Dias Nogueira ..	20\$516
79. R. de J. City Improvements C.º ..	11\$297
84. Manoel Gaspar ..	9\$397
85. Augusto Martins ..	7\$192
97. José da Silva Veiga ..	4\$800
100. Antonio Cabral Junior ..	23\$983
111. André Belixe ..	17\$398
112. Francisco Maria da Conceição ..	12\$290
115. Antonio Vieira de Oliveira ..	37\$227
117. Companhia B. de Immoveis e Construção ..	13\$491
118. Luzes & Comp. ..	28\$637
128. João Apolinario da Silva ..	10\$368
130. Henrique Lote ..	12\$342
131. José Abreu Macedo ..	11\$297
132. Hebert Bandeira ..	20\$037
133. Anna G. Moraes Valle ..	13\$461
134. Domingos dos Santos ..	16\$371
135. Angelina Tise Aor ..	17\$008
136. Manoel Gonçalves Moja ..	30\$847
137. Juvenal de Azevedo ..	11\$297
138. Nair Bandeira ..	13\$045
140. Manoel D. Brandão ..	14\$868
141. Graçinda Martins ..	34\$327
143. Augusto Monteiro Meirelles ..	30\$465
144. Nilo A. Lopes C. Torres ..	7\$261
145. Manoel Antonio de Oliveira ..	15\$113
147. Antonio Maximino Faria ..	4\$983
148. João Cesar de Aguiar ..	13\$774
150. Julio Botelho de Amaral ..	16\$127

Contadoria de Aguas e Esgotos, 24 de abril de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel.

Rua das Mangueiras n. 8, propriedade de David Rodrigues de Almeida.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de abril de 1925. — *A. Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Contadoria de Aguas e Esgotos

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

1. Albino Pinheiro, rua Professor Gabiso numero 258-A ..	15\$120
2. Emilia C. Maia, rua Siminibú n. 127 ..	4\$500
5. H. Costa & Comp., rua C. Leopoldina n. 150 ..	54\$280
6. Carlos Ferreira, rua America n. 56-A ..	9\$292
10. Manoel F. da Costa, Praia R. Saudoso n. 142 ..	12\$445
21. C. A. Fluminense, rua Gambôa n. 165 ..	6\$417
23. Augusto G. de Aguiar, rua Emerenciana n. 54 ..	63\$480
27. J. J. M. Carneiro, rua G. Canabarro n. 191 ..	16\$525
28. Antonio Dantas, Avenida P. Souza n. 20 ..	16\$284
29. O mesmo, Avenida Maracanã n. 19 ..	18\$009
30. A. J. P. de Lima, rua Paulo e Silva n. 21 ..	19\$251
31. Antonio Moutinho, rua N. de S. Luiz n. 181 ..	30\$705
32. Dr. Joaquim C., rua S. Januario n. 24 ..	5\$669
33. Sociedade A. L. C., rua S. Furtado n. 61 ..	72\$381
35. J. C. P. do Lago, rua Cons. Olegario n. 25 ..	21\$159
36. A. N. Junior, rua Cons. Olegario n. 33 ..	21\$159
37. H. Silveira Costa, rua Amelia n. 117 ..	18\$814
38. Francisco Iosso, rua Mattoso n. 87 ..	42\$630
39. E. T. de Mello, Praça Argentina n. 34 ..	59\$501
40. J. M. Montalvão, rua União n. 28 ..	6\$417
41. S. G. da Misericórdia, Praça Pinto Peixoto numero 11 ..	49\$680
43. J. A. Martins, rua Coronel Brandão n. 12 ..	29\$417
44. J. F. da Fonseca, Praia Zumby n. 85 ..	2\$219
45. Pedro Dul Val, rua T. Cerqueira n. 95 ..	4\$979
46. C. A. da Fonseca, Campo de S. Christovão n. 124 ..	6\$417

48. A. S. O. Junior, rua C. F. de Mello n. 395 ..	9\$625
49. J. F. da Fonseca, rua T. Junior n. 23 ..	27\$876
50. José F. da Costa, Avenida Maracanã n. 441-B ..	16\$284
52. Secundino Alvares, rua S. Luiz Gonzaga n. 443 ..	9\$625
53. Luiz Quintas, rua General Bruce n. 228 ..	47\$092
54. E. C. Amorim, rua Dr. Sá Freire n. 49 ..	30\$955
55. J. F. Guimarães, rua P. Barroso n. 118 ..	9\$625
264. M. de M. Pereira, Praia das Pintangueiras n. 29 ..	13\$650
265. J. F. da Silva, rua das Pedrinhas n. 7 ..	15\$305
267. Dr. Luiz Paixão, rua G. de Souza n. 36 ..	18\$825
269. A. Magalhães & C., Praia da Guanabara n. 237 ..	24\$573
270. A. J. B. de Pontoura, rua Pereira Lopes numero 484 ..	25\$898
274. A. Cunha Gaio, rua Amelia n. 56 ..	23\$183
275. S. Duarte Avila, rua Tuyuty n. 43 ..	26\$154
276. Antonio F. de Souza, rua Bomfim n. 174 ..	12\$834

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 25 de abril de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. inspector, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o officio n. 556, de 16 do corrente, do Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, serão recebidas, na Intendencia desta inspectoria, a rua Frei Caneca n. 112, no dia 4 de maio vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento do seguinte material:

a) vinte kilometros de trilhos de aço, de 25 kilos por metro corrente, pesando 500 toneladas;

b) outros materiais abaixo especificados:

1º, dois mil quinhentos e dezesseis pares de talas especiaes, de aço, pesando 35.238 kilos;

2º, nove mil tresentos e doze parafusos com porcas e arruelas, pesando 6.686 kilos;

3º, dezesseis cruzetas completas de 110.

Nota — Os desenhos dos materiais acima indicados podem ser examinados na intendencia, onde serão attendidos os interessados, todos os dias uteis, até á vespera da concorrência.

I

A concorrência que será publica se realizará sob a presidencia do intendente e obedecerá a todas as disposições respectivas do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, sendo recusada toda e qualquer proposta que não estiver em perfeito accordo com as exigencias do presente edital.

II

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao intendente, dentro de involucros fecha-

dos, as respectivas propostas, escriptas em tres vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; sellada a primeira das vias, na forma da lei, trazendo todas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagna. Farão os concorrentes na Thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de Rs. 5:000\$000, em moeda corrente ou titulos da divida publica, para garantia da assignatura do contracto, cujo recibo será entregue ao Intendente na mesma occasião em que for apresentada a proposta.

III

Os pregos serão offerecidos em moeda nacional, escriptos em algarismos e confirmados por extenso, referidos á tonelada de 1.000 kilos e global, quer para os trilhos, quer a cada um dos "outros materiais", excepção feita aos do numero 3º, cujo preço será dado por aparelho completo e global, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre elle e qualquer outro, em relação ao total do fornecimento.

IV

O proponente acceto fica obrigado a assignar o contracto do fornecimento dentro do cinco dias, contados da data do despacho de preferencia publicado no *Diario Official*, fazendo, previamente, no Thesouro Nacional, a caução em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, correspondente a cinco por cento (5%) do valor do material. No caso de não assignar o contracto perderá a caução de Rs. 5:000\$000, garantidora da respectiva assignatura, em favor da Fazenda Nacional.

V

O contracto que for assignado em virtude da presente concorrência, só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

VI

Os materiais, que serão novos, só serão recebidos definitivamente depois de verificados pelo engenheiro chefe da 4ª Divisão, quanto á sua qualidade e si não estiverem de accordo com as especificações que vão publicadas com este edital, será o fornecedor obrigado a substituí-los, dentro do prazo que lhe for fixado pelo Intendente. Caso o fornecedor se recuse a fazer a substituição, além da perda da caução de 5% (cinco por cento) a que se refere a clausula IV, ser-lhe-ha cassada a idoneidade por cinco annos, para qualquer especie de fornecimento a esta Inspectoria.

VII

Necessitando a Inspectoria com maior urgencia dos referidos materiais, o proponente acceto obriga-se a fornecer os prazos improrrogaveis estipulados na clausula VIII, seguinte, reservando-se, porém, á Inspectoria do direito de só os acceptar definitivamente depois de satisfazer a exigencia constante na clausula VI.

VIII

Os materiais em apreço, cujos diretos aduaneiros que se tornarem necessarios correrão por conta da Inspectoria e por conta do fornecedor, todas as demais despesas, será entregue na ponte maritima da Estrada do Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, sendo a primeira entrega correspondente á metade do fornecimento, feito dentro de trinta (30) dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, devendo estar concluido todo o fornecimento dentro de 45 dias, contados a partir da mesma data.

IX

A Inspectoria se reserva o direito de não acceptar nenhuma proposta, reduzir o fornecimento e annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

As despesas com os materiais, de que trata a presente concorrência, correrão por conta da 2ª parte da verba 20º artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, sub-consignação ns. 1 e 3, da consignação material, respectivamente, para os materiais das letras a e b referidas neste edital.

XI

Os concorrentes que não estiverem inscriptos, este anno, na Intendencia da Inspectoria, ficam obrigados a apresentação dos respectivos documentos de idoneidade, compreendendo-se, entre estes, os recibos de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos até á vespéra da concorrência.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de abril de 1925. — Moura Campos, chefe da secção.

Especificações para aquisição de trilhos e accessorios, organizadas de accordo com caderno de encargos da E. F. Central do Brasil.

Trilhos e cruzamentos

I

Os trilhos serão do modelo americano tipo *Vignole*, tendo a forma e dimensões do perfil junto assignado pelo director desta repartição ou pelo seu representante.

Nas dimensões transversaes e na altura do trilho laminado é admittida uma tolerancia maxima de meio millimetro (0m,0005), contanto que o perfil assim alterado conserve a sua symetria relativamente ao eixo vertical. Excedendo este limite o material será rejeitado.

II

O peso normal dos trilhos será designado pela pesagem de 50 trilhos que tenham a secção exacta indicada no desenho. Será permittida uma tolerancia de tres por cento (3%) para mais ou par menos em cada partida, contanto que em toda a fabricação o peso não exceda a limite de tolerancia de 1%.

III

O comprimento normal do trilho será de dez metros seiscentos e sessenta e oito

millimetros (10m,668) ou trinta e cinco pés inglezes (35'); uma parte, não excedendo de 20%, será admittida com o comprimento de 9m,144 ou 30'.

IV

O metal do trilho será de aço fundido, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos contanto que seja homogeneo, duro, tenaz, susceptivel de tomar francamente a tempera, de grão fino e o mais denso possivel. Não deve apresentar fendilhamentos nem bolhas.

V

Ter approximadamente a seguinte

Carbono	0,45 %
Manganez	0,90 %
Silicio	0,10 %
Phosphoro (no maximo)	0,08 %
Enxofre (no maximo)	0,06 %

As suas propriedades mecanicas serão defendidas pelos seguintes elementos:

Resistencia á ruptura (por m/m 2) 75 kilos
Alongamento proporcional 12 %

Será admittida uma tolerancia de 5% nestes elementos, contanto que o tipo de tenacidade $75 \times 12 = 900$ não soffra redução.

VI

O perfil do trilho será cuidadosamente conservado em todo o seu comprimento e especialmente nas extremidades. A laminagem deve ser feita á temperatura mais baixa possivel contanto que fique bastante acima da temperatura critica.

VII

Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo uma secção perfeitamente normal ao seu eixo; as rebarbas dahi provenientes serão retiradas a lima.

VIII

As sahir dos laminadores serão os trilhos endireitados de maneira que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torção ou ondulação; a operação deve effectuar-se sem choques e gradualmente, de maneira que o metal não apresente mossas.

IX

Cada trilho será furado á broca, de accordo com o desenho da tala de junção.

Esta operação terá logar a frio, sendo os furos perpendiculares ao eixo do trilho e acompanhando as situações marcadas no referido desenho; as rebarbas provenientes dessa operação serão lixadas a lima.

Será verificada esta operação pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da tala de junção, trazendo machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles.

X

Cada um destes trilhos collocados na posição normal sobre dois pontos de apoio afastados de um metro (1m,0) deverá supportar, no meio do vão, durante cinco minutos (5), sem conservar flecha permanente depois da operação, uma pressão de 25.000 kilogrammas. Deverá

se-ha depois augmentar a pressão até a ruptura, registrando-se a carga total que a produzir.

XI

Cada uma das duas porções do trilho quebrado na experiencia anterior será collocada entre apoios afastados de um metro (1m,0) e nesta posição supportará sem se romper, o choque de um martello de quinhentos kilogrammas (500k,0), cahindo livremente da altura de seis metros (6m,0) sobre o meio do vão referido.

Os apoios nesta experiencia serão fixados sobre uma bigorna de ferro fundido, pesando dez mil kilogrammas (10.000k,0) repousando sobre um massiço de alvenaria que terá um metro (1m,0) de altura e tres metros e trinta decímetros quadrados (3m2,30) de superficie na base.

XII

Do boleto do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados garbites de vinte millimetros de diametro (0m,020) e duzentos millimetros (0m,200) de comprimento util. Estes vergalhões serão submettidos á experiencias de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional.

XIII

Si mais de dez por cento (10 %) do material experimentado não resistir ás experiencias a série será rejeitada.

XIV

Cada cruzamento completo constará de agulha com o respectivo aparelho de manobras, o coração, os contratrilhos e todos os accessorios de que se compõe o cruzamento.

Talas de junção

I

As talas de junção serão fabricadas com aço de primeira qualidade, obtido por fusão por um dos processos conhecidos.

A sua estrutura será de grão fino e as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 50 kilos por millimetro quadrado.

Alongamento proporcional, 15 %.

Estes elementos podem variar de 5 % comtanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tefmayer, não sofra redução.

II

No comprimento será tolerada uma differença de tres millimetros (0m,003) para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de meio millimetro (0m,0005).

Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho nenhuma tolerancia será admittida; o contacto dessas faces com o trilho deverá ser perfeito sobre todo o comprimento da tala.

III

As talas serão preparadas com o maior cuidado, a quente, ao sahir dos laminadores serão cortadas a serra. A furação poderá ser feita por estampagem sendo

os eixos destes furos perfeitamente perpendiculares ás faces lateraes das talas. As rebarbas produzidas por estas operações serão cuidadosamente retiradas a lima ou a talhadeira.

IV

As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma canellura com a forma exacta de uma tala.

A operação se fará por pressão gradual ou martellamento ligeiro sem daunnificar os furos e as arestas das talas.

Depois dessas operações as talas serão todas recosidas.

V

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VI

As talas serão sujeitas ás seguintes experiencias:

a) dobradas a fio, até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°) e em seguida endireitadas, tambem a fio, não deverão quebrar-se nem apresentar a menor fenda, tanto na primeira como na segunda operação;

b) serão, em seguida, partidas em pedaços, examinando-se então a sua estrutura. Os pedaços serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional. Se dez por cento do material (10 %) examinado não resistir ás provas exigidas, serão as talas rejeitadas.

VII

O material será feito de accordo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia do meio millimetro (0m,0005) na disposição e diametro dos furos.

Parafusos, porcas e arruelas

I

Os parafusos e porcas serão de aço de primeira qualidade, cuja estrutura será de grão fino; as suas propriedades mecanicas serão delinidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura: 45 kilos por m/m2.

Alongamento proporcional: 22 %.

Estes elementos serão admittida uma tolerancia de 5 %, comtanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tefmayer, não sofra redução.

II

Esse material será feito de accordo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia, no comprimento 10 parafuso, de dous millimetros (0m,002); para mais ou para menos; no comprimento da rosca não será permittida nenhuma tolerancia para menos e a tolerancia para mais não deve exceder 10 cinco millimetros (0m,005).

III

Os parafusos serão feitos de uma unica peça e não por partes; as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

IV

Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma porca qualquer possa adaptar-se, sem frego, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

As porcas deverão ser introduzidas á mão até que sua face posterior atinja a extremidade da rosca do parafuso, daahi por deante só avançará por meio de chave.

V

A furação das porcas será feita normalmente á face de apoio, de maneira que estejam rigorosamente de esquadria com o eixo do parafuso.

VI

Os filetes serão triangulares do tipo Whitworth. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estes deverão formar, entre si, angulos de cincoenta e cinco grãos (55°).

O numero de fios de rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accordo com a tabella estabelecida por Whitworth.

VII

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão os parafusos e as respectivas porcas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VIII

O metal dos parafusos será sujeito ás seguintes provas:

a) os vergalhões destinados á fabricação dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°) e, depois, endireitados sem que apresentem fendas;

b) os vergalhões serão, em seguida, submettidos a prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e o alongamento proporcional;

c) as barras destinadas á fabricação das porcas serão tambem submettidas á prova de tracção, sendo na mesma occasião determinados os elementos;

d) depois da fabricação, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna até formarem um angulo de noventa grãos (90°) sem que se quebrem ou apresentem fendas, e, em seguida, continuar-se-há a operação até a ruptura, examinando-se, então, a sua estrutura.

IX

Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir ás provas, todo o material será rejeitado.

X

As arruelas serão de aço, temperadas em oleo e fabricadas com o maior cuidado e devem resistir sem se deformarem a uma carga de dous mil kilos (2.000k,0).

Si um decimo (0,1) do material fabricado não resistir ás provas, será rejeitada a totalidade.

XI

Logo após á fabricação e antes que se manifeste qualquer signal de oxidação serão as arruelas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

Acondicionamento

Para expedição, os accessorios serão acondicionados da seguinte maneira:

a) as talas de junção serão amarradas em série de dez (10) com arame de ferro forte;

b) os parafusos, porcas e arruelas serão acondicionados em caixões reforça-

dos, numerados e designados com a seguinte marca: E. F. R. O.;

c) para os cruzamentos serão observadas as prescrições para a embalagem dos acessórios de trilhos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 17 de abril de 1925.
— Mendes Campos, chefe de secção do Expediente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interno, convido os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo numero 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna d'agua por que são responsaveis.

Rua Conde de Bomfim n. 576, propriedade do Dr. Adhemar, despesas feitas com o serviço executado na importância de	54\$503
Rua Almirante Cockrane n. 222, propriedade de Manoel Marques da Costa J., despesas feitas com o serviço executado na importância de	53\$590
Rua Pereira de Siqueira n. 12, propriedade de Nariza Ferreira de Almeida Porto, serviço executado no ramal na importância de	6\$473
Rua Juiz de Fora n. 22, propriedade de Maria Barreiros Gomes, assentamento de penna d'agua na importância de	20\$134
Rua Seis n. 55, propriedade de Izabel Oisenlohr, despesas com o serviço executado na importância de	22\$339
Rua Barão de Cotegipe n. 14, propriedade de Manoel Santos Rodrigues, serviço executado no ramal na importância de	10\$945
Praça Malcino Reis n. 19, ao Sr. proprietario, reparo no ramal na importância de	6\$683
Rua Pereira Siqueira, n. 12, propriedade do Narciza F. Deolinda Porto, reparo no ramal na importância de	9\$742
Rua Pereira Siqueira n. 12, propriedade de Narciza Ferreira de A. Porto, reparo no ramal na importância de	7\$333
Rua Dr. Ferreira Pontes numero 64, propriedade de Salvador José M. de Souza, serviço executado na importância de	6\$713
Rua Santa Sophia n. 50, propriedade de Carlos de Proença Gomes, serviço executado na importância de	4\$624
Rua Visconde de Santa Izabel n. 81, propriedade de Olga de Mello, reparo no ramal na importância de	16\$576
Rua Camarista Meyer n. 63, propriedade de Augusto Monteiro Meirelles, serviço executado na importância de	30\$465
Rua C (Meyer) n. 18, propriedade de D. Anna P. Chaves, serviço executado na importância de	7\$192

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de abril de 1925.
— Mendes Campos, chefe de secção.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 205.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO

Edital n. 10

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a autorização constante do officio n. 601, de 27 de abril de mil novecentos e vinte e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia quatorze de maio de mil novecentos e vinte e cinco, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de duzentos e cinco mil dormentes de madeira de lei, necessarios aos serviços da estrada, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata.

II

As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente selada e todas datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou o que duvida faça.

III

Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim lhe fará a secretaria da estrada.

IV

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na íntegra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, so-

bre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente).

Esse envolvero deve ser acompanhado de outro em separado, contendo os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeito.

VII

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras; conforme a differença para menos nos preços das classes dos dormentes offerecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

VIII

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só será levantada depois de completamente liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fór feita em dinheiro não vencerá juros.

IX

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI

Estado, forma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos de cerne, isentos de branco. Não terão fendas, brocas, nós careados ou quaesquer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistencia. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, serradas ou lavradas a machado e os topos em esquadros;

Os dormentes de bitola de 1,00 terão 1,85 de comprimento, 0,20 de largura e 0,13 de espessura ou altura, e os de bitola de 0,76 terão 1,65 de comprimento, a mesma largura e a mesma espessura ou altura.

XII

Será tolerado:

a) que as faces verticaes, anterior e posterior dos dormentes, tenham uma curva, contando que a flecha no meio do dormente não exceda de 0,07;
b) que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam desiguaes as faces horizon-

taes, superior e inferior, desde que a menor dessas faces tenha a largura nunca inferior a 0,20;

c) que os dormentes tenham dimensões pouco superiores ás exigidas pela clausula XI;

d) que os dormentes tenham branco desde que este esteja a nunca menos de 0,50 das extremidades e não tenha a largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de 0,06 nas faces lateraes e adjacentes;

e) que os dormentes não tenham quinhas vivas, desde que seja todo em cerne e a menor dessas faces horizontaes não tenha largura inferior a 0,20.

XIII

Serão recebidos com o abatimento de vinte por cento (20 %) do preço contratado os dormentes tolerados nas condições acima, quer na primeira e quer na segunda classe, não podendo, porém, exceder de trinta por cento (30 %) do fornecimento total.

XIV

Madeiras e suas classificações:

Pertencem á primeira classe — Jacarandá cabiúna, jacarandá rosa, jacarandá tau, jacarandá violeta, ipê labeo, pereira, óleo vermelho, óleo pardo, arceira do sertão, tapinham, suspicio amarello, canella preta legiti-ma, canella capitão-mór, pau Brasil, sobreal, peroba rosa, pitua amarella, sapucaia vermelha, pau ferro e Gongalo Alves.

Pertencem á segunda classe — canella preta, canella sassafraz, peroba amarella, roseira, pau rosa, cavallho, amoreira, urucurana, larouana, massaranduba vermelha, sucupira preta, dedal, garafina preta e parda, ubacari vermelho, angelim pedra, arapoca vermelha, araribá rosa, cabuby vermelho ou pitanga, capabano, gibaão, grapiunha, ou garapa amarella, gossaly, azeite, guarabú roxo, marindibá, oity, óleo de jatuby, cabecinha ou tiribá, pucua, cangerana, mangaló, sapucaia vermelho, lambahú ou pequena, amarellinho do sertão.

XV

Serão rejeitados os dormentes que não puderem ser comprehendidos em nenhuma das classes estabelecidas, como também serão os que tenham sido extraídos de troncos curvos, embora estejam rectos, apresentando fibras cortadas transversalmente, bem como os que tiverem as extremidades rachadas, de modo a prejudicar a pregagem dos trilhos.

Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da estrada pelo fornecedor, dentro do prazo de um mez, a contar da data da marcação.

Excedido esse prazo, nenhum direito terá o fornecedor sobre esse material, que passará a pertencer á estrada.

XVI

Os dormentes serão depositados por classe e por bitola, á margem das linhas em tráfego, dentro das cercas da estrada, de modo a facilitar o exame e a marca-

ção. Depois de marcados, serão arrumados pelos fornecedores em pilhas de oitenta, não podendo entrar em cada pilha sinais dormentes de uma só classe e uma só bitola.

XVII

A entrega dos dormentes será feita por partes nunca inferiores á metade do fornecimento mensal a que fôr obrigado o contractante e mediante requisição, por escripto, ao chefe da linha, que indicará o dia do recebimento. As requisições deverão indicar os pontos em que se acham os dormentes, bem como o numero de dormentes existentes em cada ponto.

Depois do dia 25 de cada mez, serão attendidas as requisições de marcação de dormentes para completar a quantidade a que fôr obrigado o contractante no mesmo mez.

XVIII

A descarga dos dormentes e, bem assim, o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos pelo pessoal do fornecedor e á sua custa, ou quando o reclamar o fornecedor, por pessoal da estrada, devendo a importância do salario desse pessoal ser pago pelo mesmo fornecedor, mediante nota remittida pelo escriptorio da 4ª Divisão á contabilidade.

A marcação dos dormentes será feita por empregados da estrada.

Se o fornecedor não comparecer á marcação ou não se fizer representar, correrá o serviço á sua revelia, não lhe assistindo direito á reclamação alguma.

Quanto a outras condições, o recebimento será feito de accordo com o caderno de instruções e o regulamento da 4ª Divisão.

XIX

As propostas deverão ser apresentadas parceladamente para cada grupo de 25.000 dormentes de bitola de 1,00 e 25.000 dormentes de bitola de 0,76.

XX

O fornecimento será iniciado no prazo de quinze dias a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverá estar terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Dentro desses dous limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção, de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á sexta parte do fornecimento total contractado. Excedido o prazo marcado para o inicio do fornecimento, reverterá para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial. O mesmo succederá si até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco não estiver terminado o fornecimento a que se houver obrigado o contractante.

XXI

Por qualquer infracção das clausulas deste contracto, não sujeitas á pena especial, serão impostas aos contractantes multas até dous contos de réis (2.000\$000), e o dobro nas reincidências,

ficando, na terceira multa, o contractante inhabilitado para continuar o fornecimento.

XXII

No caso de multa, fica o fornecedor obrigado a entrar para os cofres da thesauraria da estrada com a respectiva importância no prazo de quarenta e oito horas a contar do recebimento da intimação por escripto, sob pena de não continuar o fornecimento, nos termos da clausula anterior.

XXIII

Em qualquer preço offerecido não será accetita tracção inferior a cincoenta réis (\$050).

XXIV

O fornecimento será de 130.000 dormentes para bitola de 1,00 e de 75.000 para bitola de 0,76. Destas quantidades poderão ser recebidos dormentes de 2ª classe até o limite de 30 %.

XXV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada. As propostas deverão conter a declaração de completa submissão ás clausulas deste edital.

XXVI

Não serão accetitas propostas que excedam aos preços seguintes:

Dormentes de bitola de 1,00:	
1ª classe.	5\$000
2ª classe.	4\$000
Dormentes de bitola de 0,76:	
1ª classe.	4\$00
2ª classe.	3\$000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 28 de abril de mil novecentos e vinte e cinco.—Ovidio de Andrade, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGENCIA PARA IMPRESSÃO DA REVISTA DE ZOOTECHNIA E VETERINARIA

Faço publico para conhecimento de quem possa interessar que esta directoria receberá propostas, no dia 2 de maio vindouro, ás 13 horas, na sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta capital, para impressão da *Revista de Zootechnia e Veterinaria*, cumprindo aos interessados se apresentarem munidos dos respectivos documentos de idoneidade que serão examinados pela commissão de concorrência antes da abertura das propostas.

Não serão abertas as propostas das firmas cuja idoneidade não ficar provada.

Os preços devem figurar nas propostas por extenso e em algarismos.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, a primeira das quaes selada.

Condições para a impressão

Preço por pagina.
 Papel 30 kilos assetinado.
 Capa em papel couché de 40 kilos,
 sendo a cor á escolha da directoria.
 Typo a empregar na composição do
 texto: corpos 8 e 10.

As primeiras provas devem ser remittidas á directoria 15 (quinze) dias depois da entrega dos originaes; as segundas oito dias depois da data da restituição das primeiras, e as paginadas oito dias depois da restituição das segundas.

Devem ser fornecidas tantas provas quantas forem exigidas pelo revisor.

Os clichés serão fornecidos pelo concorrente, que dará preço por centimetro quadrado, fornecendo á directoria simplesmente os originaes.

Pregos para paginas e mappas em cores (duas, tres e mais cores), inclusive os respectivos clichés e pedras gravadas.

Os clichés simples para cores e as pedras gravadas ficarão pertencendo á directoria.

A entrega da Revista será feita 20 (vinte) dias depois da entrega das provas paginadas.

A edição será de 2.500 (dous mil e quinhentos) exemplares.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1925.
 — *Mario P. Machado*, secretario.

Delegacia do Serviço de Povoamento no 6º Distrito**MINAS GERAES****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE**

De accordo com a autorização constante do aviso-circular n. 12 de 16 de janeiro de 1925, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço sciente aos interessados que até 15 de maio, proximo futuro, se achá aberta nesta delegacia, á avenida Christovão Colombo n. 530, a

inscrição dos negociantes que desejarem fornecer durante o anno de 1925, de accordo com as disposições do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, os artigos constantes dos seguintes grupos: 1º, artigos de expediente, de desenho e livros escolares;

2º, o necessario á iluminação, combustível, lubrificantes e accessorios e material electrico.

Os interessados devem apresentar requerimento, dirigido ao delegado do Povoamento no 6º Distrito, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicando o grupo ou grupos do fornecimento pretendido, especificando o preço por unidade.

Nesta delegacia encontrarão os interessados, das 11 ás 4 horas, a relação dos artigos a serem fornecidos e os esclarecimentos necessarios.

Bello Horizonte, 25 de abril de 1925.
 — *Carlos Pereira da Silva*, delegado do Povoamento no 6º distrito.

Junta Commercial

Concurso para logares de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola augmentados pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, e de conformidade com as instrucções do Ministerio da Agricultura, de 17 de fevereiro de 1924, publicados no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, tendo sido augmentado o numero de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola, pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, fica aberta, a contar do dia 15 do corrente mez a inscrição para concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 15 do mez de julho, ás 15 horas.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes

anteriores ao mesmo e para os naturalizados da competente carta, em original ou publica-fôrma;

b) prova de não ser commerciante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não estar sendo processado, não ter sido condemnado, por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o com certidão dos juizes das Varas Federaes e dos das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se houver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dicionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annuciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido a fazer prova o candidato que até a vespéra de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscrição.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E para conhecimento de todos os interessados se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar do dia 15 do corrente, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, á avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diario Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 6 de abril de 1925. E eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo *res de Oliveira*, 2º official, servindo da de secretario, o escrevi. — *Carlos Torres*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, director geral de Fazenda, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem, até a vespéra do dia marcado para a concorrência, pedir a sua inscrição, caso, ainda não estejam inscriptos.

Ao requerimento do pedido de inscrição devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago, como negociantes dos artigos que se propõem fronecer, os impostos federaes e municipaes.

As propostas, que deverão conter os preços por extenso e em algarismos, serão apresentadas á parte, em tres vias, em

enveloppe fechado e lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência "Ferramentas".

A concorrência terá logar ás treze horas do dia 14 de maio proximo viudouro, na sala das sessões da comissão de concorrências (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accordo com o mostruario, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhe será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, em 28 de abril de 1925. — *Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior*, secretario da comissão de concorrência.

Relação dos artigos**Alargador de aço conico:**

De 1/8", um.
 De 3/32", um.
 De 3/16", um.
 De 7/32", um.
 De 1/4", um.
 De 9/32", um.
 De 5/16", um.
 De 11/32", um.

De 3/8", um.
 De 13/32", um.
 De 7/16", um.
 De 15/32", um.
 De 1/2", um.
 De 17/32", um.
 De 9/16", um.
 De 19/32", um.
 De 5/8", um.
 De 21/32", um.
 De 11/16", um.
 De 23/32", um.
 De 3/4", um.
 De 13/16", um.
 De 7/8", um.
 De 15/16", um.
 De 1", um.
 De 1 1/8", um.
 De 1 1/4", um.
 De 1 3/8", um.
 De 1 1/2", um.
 De 1 5/8", um.
 De 1 3/4", um.
 De 1 7/8", um.
 De 2", um.

Alargador de aço, paralelo:

De 1/8", um.
 De 3/32", um.
 De 3/16", um.
 De 7/32", um.
 De 1/4", um.
 De 9/32", um.
 De 5/16", um.
 De 11/32", um.
 De 3/8", um.
 De 13/32", um.
 De 7/16", um.
 De 15/32", um.
 De 1/2", um.
 De 17/32", um.
 De 9/16", um.
 De 19/32", um.
 De 5/8", um.
 De 21/32", um.
 De 11/16", um.
 De 23/32", um.
 De 3/4", um.
 De 13/16", um.
 De 7/8", um.
 De 15/16", um.
 De 1", um.
 De 1 1/8", um.
 De 1 1/4", um.
 De 1 3/8", um.
 De 1 1/2", um.
 De 1 5/8", um.
 De 1 3/4", um.
 De 1 7/8", um.
 De 2", um.

Alargador de aço triangular:

De 1/8", um.
 De 3/16", um.
 De 1/4", um.
 De 5/16", um.
 De 3/8", um.
 De 7/16", um.
 De 1/2", um.
 De 9/16", um.
 De 5/8", um.
 De 3/4", um.
 De 7/8", um.
 De 1", um.

Arco de púa:

Com catraca, um.
 Simples, um.
 Arranca prego, um.

Ancinho de ferro:

De 10 dentes, um.
 De 12 dentes, um.
 De 14 dentes, um.

Alicate Universal de aço de cortar:

De 6", um.
 De 8", um.

Alicate Universal de aço de ponta chata:

De 6", um.
 De 8", um.
 Apalpador para folgas, um.
 Aparelho para cortar tubo de vidro, um.
 Dito para cortar borracha, um.
 Dito Aschroff, para inspeção de manômetros, typó 9175-B-001, um.
 Dito idem, idem, duplex, até 300 libras, n. 9175-B-004, um.
 Armagem extensível para serrote, uma.
 Assentador de aço, um.

Alphabeto de aço temperado:

De 3 m/m, jogo.
 De 4 m/m, jogo.
 De 5 m/m, jogo.
 De 6 m/m, jogo.
 De 7 m/m, jogo.
 De 8 m/m, jogo.
 De 9 m/m, jogo.
 De 10 m/m, jogo.

Algarismos de aço temperado:

De 3 m/m, jogo.
 De 4 m/m, jogo.
 De 5 m/m, jogo.
 De 6 m/m, jogo.
 De 7 m/m, jogo.
 De 8 m/m, jogo.
 De 9 m/m, jogo.
 De 10 m/m, jogo.

Alphabeto de latão:

De 25 m/m, jogo.
 De 50 m/m, jogo.
 De 75 m/m, jogo.

Algarismos de latão:

De 25 m/m, jogo.
 De 50 m/m, jogo.
 De 75 m/m, jogo.

Bancada de ferro para torno de 1m,00 x 0m,50, uma.

Bedames de aço para abrir rasgos com pontas:

De 1/8", um.
 De 1/4", um.
 De 3/8", um.
 De 1/2", um.

Bedames de aço de cabo chato com pontas:

De 1/8", um.
 De 1/4", um.
 De 3/8", um.
 De 1/2", um.

Bedames de aço de meia cana com pontas:

De 1/8", um.
 De 1/4", um.
 De 3/8", um.
 De 1/2", um.

Bedames de aço com cabo para carointeiro:

De 1/8", um.
 De 1/4", um.
 De 3/8", um.
 De 1/2", um.
 De 5/8", um.
 De 3/4", um.
 De 7/8", um.
 De 1", um.

Bedames de aço com cabo para machina:

De 1/8", um.
 De 1/4", um.

De 3/8", um.
 De 1/2", um.
 De 5/8", um.
 De 3/4", um.
 De 7/8", um.
 De 1", um.
 Barbequim com jogo de brocas, um.
 Bigorna de aço, por kilo.
 Dita para caldeireiro, por kilo.
 Dita para funileiro, por kilo.

Balde de zinco reforçado:

De 12", um.
 De 14", um.

Broca americana com punho para bucha Universal, paralela:

De 1/32", uma.
 De 3/64", uma.
 De 1/16", uma.
 De 5/64", uma.
 De 3/32", uma.
 De 7/64", uma.
 De 1/8", uma.
 De 9/64", uma.
 De 5/32", uma.
 De 11/64", uma.
 De 3/16", uma.
 De 13/64", uma.
 De 7/32", uma.
 De 15/64", uma.
 De 1/4", uma.
 De 17/64", uma.
 De 9/32", uma.
 De 19/64", uma.
 De 5/16", uma.
 De 21/64", uma.
 De 11/32", uma.
 De 23/64", uma.
 De 3/8", uma.
 De 25/64", uma.
 De 12/32", uma.
 De 27/64", uma.
 De 7/16", uma.
 De 29/64", uma.
 De 15/32", uma.
 De 31/64", uma.
 De 1/2", uma.
 De 17/32", uma.
 De 9/16", uma.
 De 19/32", uma.
 De 5/8", uma.
 De 21/32", uma.
 De 11/16", uma.
 De 23/32", uma.
 De 3/4", uma.
 De 25/32", uma.
 De 13/16", uma.
 De 27/32", uma.
 De 7/8", uma.
 De 29/32", uma.
 De 15/16", uma.
 De 31/32", uma.
 De 1", uma.

Broca americana com punho para bucha Universal, paralela:

De 1 1/8", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 3/8", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 5/8", uma.
 De 1 3/4", uma.
 De 1 7/8", uma.
 De 2", uma.

Broca americana com punho para bucha Universal, conica:

De 1/32", uma.
 De 3/16", uma.
 De 1/16", uma.
 De 5/64", uma.
 De 3/32", uma.
 De 7/64", uma.
 De 1/8", uma.

De 9/64", uma.
 De 5/32", uma.
 De 11/64", uma.
 De 3/16", uma.
 De 13/64", uma.
 De 7/32", uma.
 De 15/64", uma.
 De 1/4", uma.
 De 17/64", uma.
 De 9/32", uma.
 De 19/64", uma.
 De 5/16", uma.
 De 21/64", uma.
 De 11/32", uma.
 De 23/64", uma.
 De 3/8", uma.
 De 25/64", uma.
 De 13/32", uma.
 De 27/64", uma.
 De 7/16", uma.
 De 29/64", uma.
 De 15/32", uma.
 De 31/64", uma.
 De 1/2", uma.
 De 17/32", uma.
 De 9/16", uma.
 De 19/32", uma.
 De 5/8", uma.
 De 21/32", uma.
 De 11/16", uma.
 De 23/32", uma.
 De 3/4", uma.
 De 25/32", uma.
 De 13/16", uma.
 De 27/32", uma.
 De 7/8", uma.
 De 29/32", uma.
 De 15/16", uma.
 De 31/32", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/8", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 3/8", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 5/8", uma.
 De 1 3/4", uma.
 De 1 7/8", uma.
 De 2", uma.

Bomba para pressão hydraulica até mil kilos, uma.

Broca americana com punho quadrado para catraca:

De 1/4", uma.
 De 9/32", uma.
 De 5/16", uma.
 De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 9/16", uma.
 De 5/8", uma.
 De 11/16", uma.
 De 3/4", uma.
 De 13/16", uma.
 De 7/8", uma.
 De 15/16", uma.
 De 1", uma.

De 1 1/8", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 3/8", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 5/8", uma.
 De 1 3/4", uma.
 De 1 7/8", uma.
 De 2", uma.

Caixa de tarracha Whithworth:

De 1/8" a 5/8", uma.
 De 1/4" a 1", uma.
 De 1/4" a 1 1/2", uma.
 De 1/4", a 2", uma.
 Calibre Columbus, um.
 Dito para rosca Whithworth, um.
 Dito para rosca metrica, um.

Catraca:

De 6", uma.
 De 12", uma.

Chave de aço de uma bocca:

De 1/8", uma.
 De 3/16", uma.
 De 1/4", uma.
 De 5/16", uma.
 De 3/8", uma.
 De 7/16", uma.
 De 1/2", uma.
 De 9/16", uma.
 De 5/8", uma.
 De 11/16", uma.
 De 3/4", uma.
 De 13/16", uma.
 De 7/8", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/8", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 3/8", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 3/4", uma.
 De 2", uma.

Chave de aço de duas boccas:

De 1/4 x 3/8", uma.
 De 3/8 x 1/2", uma.
 De 1/2 x 5/8", uma.
 De 5/8 x 3/4", uma.
 De 3/4 x 7/8", uma.
 De 7/8 x 1", uma.
 De 3/4 x 1", uma.
 De 1/8 x 3/16", uma.
 De 3/16 x 1/4", uma.
 De 5/16 x 3/8", uma.
 De 5/16 x 7/16", uma.
 De 3/8 x 7/16", uma.
 De 7/16 x 1/2", uma.
 De 1/2 x 9/16", uma.
 De 9/16 x 5/8", uma.
 De 5/8 x 11/16", uma.
 De 13/16 x 15/16", uma.
 Chave americana, de 6", uma.

Chave americana:

De 10", uma.
 De 15", uma.
 De 18", uma.

Chave de apertar tubo, systema platina:

De 0m,2286 a 0m,0234, uma.
 De 0m,305 a 0m,038, uma.
 De 0m,431 a 0m,0634, uma.

Chave de bocca Jacaré:

De 1/4", 1/2", uma.
 De 1/4", 3/8", uma.
 De 1/4", 1/2", uma.

Chave para boçal de mangueira:

De 62 m/m de diametro externo, uma.
 De 67 m/m idem idem, uma.
 De 84 m/m idem idem, uma.
 De 90 m/m idem idem, uma.
 De 92 m/m idem idem, uma.
 De 95 m/m idem idem, uma.
 De 100 m/m idem idem, uma.

Chave de caixa:

De 1/4", uma.
 De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 5/8", uma.
 De 3/4", uma.
 De 7/8", uma.
 De 1", uma.

Chave de fenda com calraca:

De 3", uma.
 De 4", uma.

De 6", uma.
 De 8", uma.

Chave de corrente:

De 1/4" a 1", uma.
 De 1/4" a 3", uma.
 De 3/4" a 6", uma.

Chave para cortar tubo, com tres navilhas:

De 1/4" a 3", uma.
 De 1/4" a 2", uma.
 De 2" a 3 1/2", uma.

Chave de fenda cylindrica com cabo cancelado (la-
mina):

De 6", uma.
 De 8", uma.
 De 10", uma.
 De 12", uma.

Chave de fenda, lamina chata, cabo chato:

De 3", uma.
 De 4", uma.
 De 6", uma.
 De 8", uma.
 De 10", uma.
 De 12", uma.

Chave de fenda com calraca:

De 10", uma.
 De 12", uma.
 De 14", uma.

Chave franceza, com cabo de madeira:

De 6", uma.
 De 8", uma.
 De 10", uma.

Chave ingleza, combinada:

De 8", uma.
 De 10", uma.
 De 12", uma.
 De 14", uma.
 De 16", uma.

Chave ingleza, simples:

De 8", uma.
 De 10", uma.
 De 12", uma.
 De 14", uma.
 De 16", uma.

Cintel para caldeireiro, um.

Compasso de aço curvo para dimensões internas e
externas:

De 100 m/m, um.
 De 200 m/m, um.
 De 400 m/m, um.

Compasso de aço de pontas secas de 250 m/m, um.

Compasso de aço para medidas externas:

De 100 m/m, um.
 De 200 m/m, um.
 De 400 m/m, um.

Compasso de aço para medidas internas:

De 100 m/m, um.
 De 200 m/m, um.
 De 400 m/m, um.

Compasso de aço para tirar centro, com arco e para-
fuso de pressão:

De 100 m/m, um.
 De 200 m/m, um.

Corta-frio de aço, um.
Corta-quente de aço, um.

Colher de pedreiro:

De 4", uma.
De 6", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 10", uma.
De 11", uma.
De 12", uma.
Desandador para ferramenta, um.
Desamuador de ferro, um.

Desempeno:

De 400×300 m/m, um.
De 700×500 m/m, um.

Desandador:

De 1/8", um.
De 3/16", um.
De 1/4", um.
De 5/16", um.
De 3/8", um.
De 7/16", um.
De 1/2", um.
De 9/16", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 7/8", um.
De 1", um.
De 1 1/8", um.
De 1 1/4", um.
De 1 3/8", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
Engenho de furar, até 1", um.
Enxó para carpinteiro, uma.

Dita da ribeira:

N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.

Escareador de aço:

De 1/4", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.

Esguadro de aço, de mesa:

De 8", um.
De 10", um.
De 12", um.
De 16", um.

Esguadro de madeira com folha de aço:

De 8", um.
De 10", um.
De 12", um.
De 16", um.

Estampa de aço de meia canna para bigorna:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.

Estampa de aço para rebites:

De 1/4", uma.
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", um.
De 1", uma.

Estampa de aço redonda para bigorna:

De 3/8", par.
De 1/2", par.
De 5/8", par.
De 3/4", par.
De 1", par.
De 1 1/4", par.
De 1 1/2", par.

Estampa de aço sexlavada para bigorna:

De 3/8", par.
De 1/2", par.
De 5/8", par.
De 3/4", par.
De 1", par.
De 1 1/4", par.
De 1 1/2", par.

Escala inglesa:

De 6", uma.
De 12", uma.
De 24", uma.
De 36", uma.
De 40", uma.
Escala millimetrica até 12", uma.

Forja de ferro batido:

De 50 x 60 x 65 c/m, uma.
De 65 x 75 x 85 cm, uma.
De 90 x 90 c/m, uma.
Ferramenta para torno meccanico de 1 1/4" a 1 1/2", uma.

Ferro para:

Arco de púa, um.
Plana, um.
Soldar, um.
Soldar a gazolina, um.

Formão:

De 1/2", um.
De 1", um.
De 1 1/2", um.
Foice com cabo, uma.

Forqueta de ferro:

Polido, uma.
Galvanizado, uma.
Dita de metal, uma.

Fita graduada para mira taltante com graduação:

Directa, uma.
Invertida, uma.

Folhas de serra Griffin, para metaes:

De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.

Goiva:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
Goivete com jogo de ferros, m.
Graminho para machina, columna e base moveis, um.
Grampo de aço para carpinteiro, um.

Groza de aço chata:

De 6", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.

Groza de aço meia canna:

De 6", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.

Grampo de ferro com isolador de fibra, um.,
 Juilherme para carpinteiro, um.
 Machado para carpinteiro, um.
 Machina para furar a peilo, uma.,

Dita para cravar tubos:

De 0m,0254, uma.
 De 0m,0285, uma.
 De 0m,032, uma.
 De 0m,042, uma.
 De 0m,055, uma.
 De 0m,063, uma.
 De 0m,075, uma.
 Dita para furar á mão, uma.
 Dita para torneiar séde de valvula, uma.,

Machos de rosca Whitworth:

De 1/16", jogo.
 De 3/32", jogo.
 De 1/8", jogo.
 De 3/16", jogo.
 De 1/4", jogo.
 De 5/16", jogo.
 De 3/8", jogo.
 De 7/16", jogo.
 De 1/2", jogo.
 De 9/16", jogo.
 De 5/8", jogo.
 De 11/16", jogo.
 De 3/4", jogo.
 De 13/16", jogo.
 De 7/8", jogo.
 De 15/16", jogo.
 De 1", jogo.
 De 1 1/8", jogo.
 De 1 1/4", jogo.
 De 1 3/8", jogo.
 De 1 1/2", jogo.
 De 1 5/8", jogo.
 De 1 3/4", jogo.
 De 1 7/8", jogo.
 De 2", jogo.

Maçarico a gazolina:

Para 1/2 litro, um.
 Para 1 litro, um.

Malho:

De aço, por kilo.
 De chumbo, por kilo.
 De cobre, por kilo.

Marreta:

De aço, por kilo.
 De chumbo, por kilo.
 De cobre, por kilo.

Martello de aço (para machinista),

De 100 grammas, um.
 De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 700 grammas, um.
 De 1.000 grammas, um.

Martello de aço com unha (para carpinteiro),

De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 750 grammas, um.
 De 1.000 grammas, um.

Martello de alisar (para caldeireiro de cobre),

De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 750 grammas, um.
 De 1.000 grammas, um.

Martello de chumbo:

De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 750 grammas, um.
 De 1.000 grammas, um.

Martello de cobre:

De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 750 grammas, um.
 De 1.000 grammas, um.

Martello de penna:

De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 750 grammas, um.
 De 1.000 grammas, um.

Martello de penna dupla (para caldeireiro de cobre):

De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 750 grammas, um.
 De 1.000 grammas, um.

Martello de virar:

De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 750 grammas, um.
 De 1.000 grammas, um.
 Mandril de cabo conico para broca de 18 m/m, um.

Medidor:

De rosca franceza, um.
 De rosca ingleza, um.
 Lampada de vidro para alcool, uma.

Lima agulha:

Meia canna, duzia.
 Parallela, duzia.
 Triangular, duzia.
 Quadrada, duzia.
 Redonda, duzia.
 Chata, duzia.
 Faca, duzia:

Lima chata bast

De 2 1/2", uma.
 De 3", uma.
 De 4", uma.
 De 5", uma.
 De 6", uma.
 De 7", uma.
 De 8", uma.
 De 10", uma.
 De 12", uma.
 De 14", uma.

Lima chata murça:

De 2 1/2", uma.
 De 3", uma.
 De 4", uma.
 De 5", uma.
 De 6", uma.
 De 7", uma.
 De 8", uma.
 De 10", uma.
 De 12", uma.
 De 14", uma.

Lima faca bastarda:

De 3", uma.
 De 4", uma.
 De 5", uma.
 De 6", uma.
 De 7", uma.
 De 8", uma.
 De 9", uma.
 De 12", uma.

Lima faca murça:

De 3", uma.

De 4", uma.
De 5", uma.
De 6", uma.
De 7", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 12", uma.

Lima meia canna bastarda:

De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 5", uma.
De 6", uma.
De 7", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 10", uma.
De 11", uma.
De 12", uma.
De 13", uma.
De 14", uma.

Lima meia canna murça:

De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 5", uma.
De 6", uma.
De 7", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 10", uma.
De 11", uma.
De 12", uma.
De 13", uma.
De 14", uma.

Lima parallela bastarda:

De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 5", uma.
De 6", uma.
De 7", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 10", uma.
De 11", uma.
De 12", uma.
De 13", uma.
De 14", uma.

Lima parallela murça:

De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 5", uma.
De 6", uma.
De 7", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 10", uma.
De 11", uma.
De 12", uma.
De 13", uma.
De 14", uma.

Limação quadrado bastardo:

De 3", uma.
De 4", uma.
De 5", uma.
De 6", uma.
De 7", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 10", uma.
De 11", uma.
De 12", uma.
De 13", uma.
De 14", uma.

Limação quadrado murço:

De 3", um.
De 4", um.
De 5", um.
De 6", um.
De 7", um.
De 8", um.
De 9", um.
De 10", um.
De 11", um.
De 12", um.
De 13", um.
De 14", um.

Limação redondo, bastardo:

De 3"×1/8", um.
De 4"×3/16", um.
De 6"×1/4", um.
De 8"×3/8", um.
De 10"×1/2", um.
De 12"×5/8", um.
De 14"×3/4", um.

Limação redondo, murço:

De 3"×1/8", um.
De 4"×3/16", um.
De 6"×1/4", um.
De 8"×3/8", um.
De 10"×1/2", um.
De 12"×5/8", um.
De 14"×3/4", um.
De 15"×1", um.

Limação triangular bastardo:

De 3", um.
De 4", um.
De 5", um.
De 6", um.
De 7", um.
De 8", um.
De 9", um.
De 10", um.
De 11", um.
De 12", um.
De 13", um.
De 14", um.

Limação triangular murço:

De 3", um.
De 4", um.
De 5", um.
De 6", um.
De 7", um.
De 8", um.
De 9", um.
De 10", um.
De 11", um.
De 12", um.
De 13", um.
De 14", um.

Oculos Saniglas para trabalhos de esmeril, um.
Parafuso micrometrico de 25 m/m, um.
Dito idem Slocomb, de 25 m/m, um.

Pente para rosca Whitworth (fios por pollegada):

De 3 1/2", par.
De 4", par.
De 4 1/2", par.
De 5", par.
De 6", par.
De 7", par.
De 8", par.
De 9", par.
De 10", par.

Ponte para rosca Whitworth (fios por pollegada):

De 11", par.
De 12", par.
De 20", par.
De 40", par.

Perfurador Tenco para 80 volts, corrente continua, um.

3/4", um.

Idem 120 volts idem, até 1", um.

Idem 220 volts idem, até 1 1/2", um.
 Picareta de aço, uma.
 Plana americana, uma.

Punção de bico:

N. 1, um.
 N. 2, um.
 N. 3, um.

Punção para machina de punção:

De 1/4", um.
 De 3/8", um.
 De 1/2", um.
 De 5/8", um.
 De 3/4", um.

Raspador de aço paralelo:

De 6", um.
 De 7", um.
 De 8", um.
 De 9", um.
 De 10", um.
 De 11", um.
 De 12", um.

Raspador de aço triangular:

De 6", um.
 De 7", um.
 De 8", um.
 De 9", um.
 De 10", um.
 De 11", um.
 De 12", um.
 Rebote, um.

Serra de fita para madeira:

De 3 m/m, metro.
 De 25 m/m, metro.
 De 30 m/m, metro.

Serra de fita para serrar ferro:

De 13 m/m, metro.
 De 19 m/m, metro.
 De 25 m/m, metro.
 Serra para carpinteiro, uma.
 Serrote com costa de 14", um.

Saca-gacheta de rosca:

de 1/4", de diametro interno, uma.
 De 3/8 idem, uma.
 De 1/2", idem, uma.

Saca-gacheta com unha:

de 3", de diametro interno, uma.
 De 6" idem, uma.
 De 9" idem, uma.
 De 12" idem, uma.
 De 15" idem, uma.
 Sargento para carpinteiro, um.

Separador de ferro fundido:

N. 1, um.
 N. 2, um.
 N. 3, um.

Talhadeira de aço:

De 4", uma.
 De 5", uma.
 De 6", uma.
 De 7", uma.
 De 8", uma.

Taracha de palmatoria wainworth, uma.
 Tesoura de mão para folha de Flandres de 12", uma.
 Tenaz para cadinho de fundição, uma.

Tenaz para forja, modelo:

N. 1, uma.
 N. 2, uma.
 N. 3, uma.
 N. 4, uma.
 N. 5, uma.
 N. 6, uma.

Tenaz para grelhas de 1m.60, uma.
 Trena de linho, de 20 metros, com escalas metrica e inglesa, uma.

Trena de aço:

De 20 metros, uma.
 De 50 metros, uma.
 De 100 metros, uma.

Toca-pino de aço:

De 1/16", um.
 De 1/8", um.
 De 3/16", um.
 De 1/4", um.
 De 3/8", um.
 De 7/16", um.
 De 1/2", um.
 De 9/16", um.
 De 5/8", um.
 De 11/16", um.
 De 3/4", um.

Torno de bancada:

De 3" de bocca, um.
 De 4" de bocca, um.
 De 5" de bocca, um.
 De 6" de bocca, um.
 De 7" de bocca, um.
 De 8" de bocca, um.

Torno de mão:

De 3", um.
 De 4", um.
 De 5", um.

Torno paralelo:

De 3" de bocca, um.
 De 4" idem, um.
 De 5" idem, um.
 De 6" idem, um.
 De 7" idem, um.
 De 8" idem, um.
 Trancha para funileiro, uma.

Torquez:

De 3", um.
 De 12", um.

Directoria de Fazenda, em 27 de abril de 1925. — Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior, secretario da commissão de concorrencias.

Directoria de Saude Naval

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso de enfermeiros contractados.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) ser cidadão brasileiro, maior de 18 e menor de 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juizo produza fé e o substitua.

b) ter bom procedimento comprovado por carteira de identidade ou folha corrida ou attestado de autoridade policial visado pela 4ª delegacia auxiliar;

c) carteira de reservista ou certidão de alistamento;

d) attestado de vaccina;

e) robustez de saude para o serviço, o que será julgado pela Junta de Saude Naval.

Os candidatos approvados preencherão as vagas que se derem no Corpo de Enfermeiros, se houver absoluta falta de auxiliares especialistas, e nesse caso o pessoal que for admittido sel-o-ha por contracto e por prazo nunca excedente de tres annos.

O presente concurso não obriga o governo a nomear os que forem classificados, desde que não se verifique o caso anterior.

Os candidatos serão admittidos a duas provas: escripta e pratica oral.

A prova escripta versará sobre:

a) dictado de um trecho escolhido pela mesa;

b) tres problemas sobre as quatro operações de numeros inteiros, fracções ordinarias e decimacs, especialmente systema metrico decimal;

c) dictado de uma formula pharmaceutica;

d) redacção de um quarto de vigilância nocturna do hospital, sobre assumpto narrado antes por um dos examinadores.

A prova pratico-oral versará sobre:

a) cuidados de medicina e cirurgia, radiolagem, soccorros de urgencia e no-

nomenclatura do material medico-cirurgico mais usual;

b) noções de anatomia e generalidades sobre physiologia;

c) noções de prophylaxia e pratica de desinfecção;

d) noções praticas de colheita de material para pesquisas de laboratorio;

e) noções praticas de pharmacia.

Directoria do Saudo Naval, 15 de abril de 1925. — Dr. Arthur Carlos Naylor, chefe da D. S. I. e D. S. 2.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DE QUIMICA.

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 5 do mez de maio de 1925, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1925, de material necessario para o Laboratorio de Chimica.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quascuer outros documentos que aboquem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por ocasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado do recolhimento a Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33x0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras, e devem declarar o numero e o nome dos artigos offerecidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso, os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão acceitas condições não previstas neste edital nem admittida a oferta prévia do abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes sera examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferença ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferença ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a ellos caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na Pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fór sendo desfalcada, sob pena de caducidade do contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 90 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na ilha das Enxadas, séde da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados ou sejam de marca ou qualidade inferior á do que fór contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos, depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval, Rio de Janeiro, 14 do abril de 1925. — O capitão de corveta commissario, Joaquim Pinto de Freitas.

Material necessario para o Laboratorio de Chimica da Escola Naval

- 1 aparelho Neveu para fabricação de oxygenio.
- 20 bastões de vidro.
- 2 caixas de reativos.
- 1 kilo de cobre puro.
- 1 eudiometro com plaina, de Bunsen.
- 8 estantes para tubos do ensaio.
- 1 rolo de fita de magnésio.
- 1 fogareiro de magnésio.
- 1 jogo de furadores nickelados, Mohr.
- 3 mesas de Wurtz, de ferro, com instalação electrica.
- 1 pinça nickelada para capsulas.
- 8 pinças de madeira para tubos.
- 1 spectroscopio de dous angulos, Districh.
- 1 spectroscopio de tres angulos, Schchorr.
- 1 metro de tela metallica.
- 12 duzias de tubos de ensaio.
- 30 metros de tubo de borracha.
- 1 ultramicroscopio de G. Zeiss.
- 1 voltmetro de Heniz.
- 20 vidros sortidos com rolha de esmeril.
- 2 maçaricos.
- 2 kilos de acido sulfurico, Baumé a 66°.
- 2 kilos de acido nítrico.
- 2 kilos de acido chlorhydrico.
- 8 kilos de mercurio metallico.
- 2 litros de alcool absoluto.
- 6 tubos em U.
- 5 lampadas grandes a alcool.
- 2 escovas metallicas.
- 6 trempes sortidas.
- 1 machina Rodertall.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MACHINAS PARA AS OFFICINAS DE MACHINAS DA ESCOLA NAVAL.

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 7 de maio de 1925, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1925, de material necessario para as officinas de machinas.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente

mente fechado, contendo os documentos que proveem a idoneidade dos proponentes, compreendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que abo-nem os interessados. Ambos os envoltu-ros serão escriptos por fora o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o con-corrente que tiver direito ao forneci-mento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33X0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offerecidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso, os preços da unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do pre-sente edital, não sendo tomadas em con-sideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de arti-gos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão aceitas condições não pre-vistas neste edital nem admittida a of-ferta prévia do abatimento sobre os pre-ços das propostas mais baratas apresen-tadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes do abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido conside-rados idoneos não serão abertas, deven-do ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresenta-rem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará fo-lha a folha as propostas de todos os ou-tros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differen-ça sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os res-tantes proponentes a assignar o con-tracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contra-cto, perderá a caução prestada, que re-verterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior aba-timento, e verificado novo empate, ca-berá a preferéncia ao proponente de

cujá proposta constar maior numero de unidades mais baratas accetitas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do di-reito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidade mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contra-cto, de cada concorrente será deposita-da como caução na pagadoria da Mari-nha a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo paga-mento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fór sendo des-falcada, sob pena de raducidade de con-tracto, e, em consequencia, a perda to-tal em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da exe-cução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Enxadas, sede da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fór contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de ap-provados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o di-reito de annular a concorrência, si as-sim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qual-quer titulo invocado.

Escola Naval. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — O capitão de corveta commissario, Joaquim Pinto de Frei-tas.

Material necessario para as officinas de machinas da Escola Naval

1 machina de frezar, accionada por motor electrico, conjugado, com todos os accessorios para o seu funcionamento e montagem e respectivas ferramentas.
1 machina de furar até 1 1/2", accio-nada por motor electrico, conjugado, com todos os accessorios para o seu funcionamento e montagem e respecti-vas ferramentas.

1 machina de aplinar, até 24" de extensão, accionada por motor electrico, conjugado, com todas as ferramentas e accessorios para a respectiva monta-gem.

1 machina circular com mesa, de 1m.50 x 1m.00.

1 machina de aparelhar com mesa, de 1m.50 x 1m.00.

1 thdrja.

Escola de Marinha Mercante

De ordem do director acham-se abert-as, de accordo com o decreto n. 16.863, de 31 de março de 1925, as inscripções para exames de pilotos e machinistas (época de abril, durante 15 dias a con-tar desta data, na secretaria da Escola de Marinha Mercante, á rua 1.º de Mar-ço n. 4, 2.º andar, das 12 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1925.
— O secretario, *Fernando Dias Vieira*.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

FARDAMENTO

Terceira Secção

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás senhoras costu-reiras matriculadas na quarta categoria de n.º 101 a 186, que na segunda-feira, 4 de maio de 1925, das 11 horas e 30 mi-nutos, ás 11 horas e 30 minutos, have-rá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma "A Noite"

AOS SRS. ACCIONISTAS

Desde já, em todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas, no escriptorio da Socie-dade Anonyma A Noite, no largo da Ca-rioca n. 14, sobrado, será pago o divi-dendo correspondente ao exercicio de 1924, de 20\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1925. —
A directoria.

Companhia Industrial de Ferro e Aço

Estão á disposição dos Srs. accionis-tas, na sede desta companhia, á rua Ge-neral Camara n. 108, 1.º andar, os do-cumentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 134, de 4 julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. —
A directoria. (2.957)

Sociedade Anonyma A "Beilá Pescadora"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Havendo o accionista Dr. Candido de Lacerda Cont, eleito director-presidente-thesoureiro, na assemblea geral extra-ordinaria realizada em 3 do mez de abril corrente, em carta dirigida á directoria desta sociedade, declarado não poder as-sumir o cargo para o qual fóra escolhido, por motivos imprevistos e de força maior, são convocados todos os accionis-tas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no proximo dia 18 de maio, ás treze horas, na sede social, á rua da Aucaudega n. 90, 1.º andar, afim de ser preenchido o cargo alludido, que está vago.

Os srs. accionistas deverão depo-sitar as suas accções até cinco dias antes do marcado para a reunião convocada.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. —
A directoria. (2.978)